

**POBREZA: CONCEITOS, ESTRATÉGIAS DE MENSURAÇÃO E PROGRAMAS
PÚBLICOS PARA SEU ENFRENTAMENTO**

Julho ● 2011

Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Gerência-Geral de Consultoria Temática



Sumário

1 – Concepções de pobreza, formas de mensuração e estratégias públicas para seu enfrentamento.....	1
1.1 – Pobreza como insuficiência de renda.....	1
1.2 – Enfoque das necessidades Básicas Insatisfeitas.....	14
1.3 – Enfoque das capacidades	16
1.4 – Enfoque da Exclusão.....	20
1.5 – Enfoque da Vulnerabilidade e Riscos.....	21
2 – A intervenção pública na área da proteção social e da superação da pobreza – Brasil e Minas Gerais.....	31
2.1 – Os Sistemas de Proteção Social	31
2.2 – O modelo de proteção social brasileiro após a Constituição de 1988	32
2.3 – O conceito de pobreza e a proteção social decorrente.....	34
2.4 – O Sistema Único de Assistência Social – Suas	35
2.5 – O Programa Federal Bolsa Família	41
2.6 – O Plano Brasil sem Miséria	44
2.7 – A política de enfrentamento da pobreza no Estado	46
3 – Conclusão.....	58
Bibliografia.....	58
Sites consultados.....	59
Anexo – Execução orçamentária dos programas da área de resultados Redução da Pobreza e Inclusão produtiva, em 2010.....	60



POBREZA: CONCEITOS, ESTRATÉGIAS DE MENSURAÇÃO E PROGRAMAS PÚBLICOS PARA SEU ENFRENTAMENTO

Pretende-se inicialmente apresentar os conceitos de pobreza presentes na literatura, a partir da compreensão de que a forma como se concebe a pobreza tem implicações tanto na identificação dos indivíduos pobres ou dos núcleos de pobreza no total da população, ou seja, na sua mensuração, quanto, fundamentalmente, no desenho das políticas públicas concebidas para sua superação. A partir dessa abordagem, pretende-se apresentar o programa Bolsa Família, uma estratégia coordenada pelo governo federal para o enfrentamento da pobreza, e a área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva, do Plano Plurianual de Ação Governamental do Estado de Minas Gerais, no qual a Implantação do Sistema Único de Assistência Social – Suas – se configura como um Programa Estruturador –, juntamente com o Projeto Travessia: Atuação integrada em espaços físicos definidos de concentração da pobreza, Minas sem Fome, Lares Gerais e Universalização do acesso à energia elétrica no campo, seguindo-se um quadro com os dados de sua execução orçamentária e indicadores de resultados do ano de 2010.

1. Concepções de pobreza, formas de mensuração e estratégias públicas para seu enfrentamento

1.1 – Pobreza como insuficiência de renda

O primeiro enfoque a ser apresentado é o mais tradicional e identifica a **pobreza como insuficiência de renda**. Trata-se de uma perspectiva monetária, que utiliza as variáveis renda e consumo como representativas da situação de pobreza de indivíduos ou de domicílios. Assim, são considerados pobres aqueles que não atingem um nível de renda ou de consumo capaz de satisfazer as necessidades de sobrevivência.

Inicialmente, no âmbito dessa perspectiva monetária, utilizava-se o indicador PIB *per capita* (Produto Interno Bruto *per capita*) como medida de desenvolvimento e de pobreza. Para se chegar a esse dado, divide-se a renda total de determinado território (país, Estado ou Município) pela população do mesmo território. Os limites desse indicador são claros: trata-se de uma medida que informa sobre a média, e, como tal, não consegue identificar como a renda total é distribuída entre a população do território. O PIB *per capita* não consegue captar a **desigualdade** na distribuição de renda. Embora pobreza e desigualdade sejam fenômenos distintos, no Brasil a persistência da pobreza está fortemente associada ao alto nível de desigualdade existente. Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea –, em 1999, 1% da população se apropriava de 13% da renda gerada, enquanto 50% da mesma população detinha 13,9% desse rendimento total. Assim, o PIB *per capita* é um indicador que apresenta limitações significativas para subsidiar a



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

elaboração de alternativas públicas para o enfrentamento da pobreza, uma vez que não consegue identificar a desigualdade na distribuição da renda e, com isso, não identifica os pobres. Os Quadros 1 e 2 identificam a situação de desigualdade na distribuição da renda em Minas Gerais e no Brasil, para os anos de 1991 e 2000, em termos relativos e em termos absolutos.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DA RENDA EM MINAS GERAIS E NO BRASIL, 1991 E 2000.

	MINAS GERAIS		BRASIL	
	1991	2000	1991	2000
% renda apropriada pelos 20% mais pobres da população.	2,48	2,18	1,90	1,50
% da renda apropriada pelos 20% mais ricos da população.	65,85	65,71	67,11	68,06
% da renda apropriada pelos 60% restantes da população.	31,67	32,11	30,99	30,44

FONTE: PNUD/IPEA/FJP. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2002.

QUADRO 2 – RENDA PER CAPITA MÉDIA, MINAS GERAIS E BRASIL, 1991 E 2000. (em R\$)

	MINAS GERAIS		BRASIL	
	1991	2000	1991	2000
Renda <i>per capita</i> média da população	193,57	276,56	230,30	297,23
Renda <i>per capita</i> dos 20% mais pobres da população.	24,03	30,09	21,83	22,23
Renda <i>per capita</i> dos 20% mais ricos da população.	637,34	908,60	772,80	1.011,46

FONTE: PNUD/IPEA/FJP. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2002.

Uma medida mais eficaz para a identificação dos pobres, também afeta a essa abordagem monetária, baseia-se em uma metodologia muito utilizada e já consolidada tanto no campo acadêmico quanto no campo da administração pública, e se refere à definição de uma linha de rendimento monetário que identifica como pobres aqueles indivíduos ou domicílios que apresentem renda inferior a essa linha: a linha de pobreza. A **linha de pobreza** identifica os pobres, diferenciando-os dos não pobres. Essa linha é definida a partir do custo de uma cesta básica de alimentos que cubra as necessidades nutricionais de uma pessoa (segundo a Organização Mundial de Saúde, 2.280 kcal), acrescentando a esse valor os recursos necessários para satisfazer, também, outras necessidades definidas como básicas, tais como vestuário, moradia, saúde, cuidados pessoais, transporte e comunicação, objetos de casa, entre outros. Já a **linha de indigência** identifica os miseráveis entre os pobres, como aqueles que vivem em situação de pobreza extrema. Para o cálculo da linha de indigência, considera-se apenas o custo de uma cesta alimentar mínima, sem considerar as demais necessidades. Dessa forma, os indigentes ou miseráveis são um subconjunto dos pobres, ou seja, os miseráveis estão incluídos entre os pobres (Rocha, 2003, p.63).

O cálculo do número de pobres existentes na população brasileira varia em função dos valores estabelecidos para a definição das linhas de pobreza e de indigência, a depender da metodologia utilizada nessa definição. Assim, diferentes instituições, com metodologias de medição distintas, chegam a valores diferentes, e, portanto, a números também diferentes da pobreza e da indigência no País. A definição utilizada pelo Ipea e pela Fundação João Pinheiro –



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FJP – para a elaboração do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – vincula o valor de corte da linha ao salário mínimo. Pela metodologia adotada por essas instituições, que será adotada também nesta informação, a linha de pobreza corresponde à metade do salário mínimo (1/2 SM) e a linha de indigência, à quarta parte (1/4 SM).

Segue-se a apresentação de dados e mapas que identificam a pobreza no Estado de Minas Gerais, a partir da perspectiva monetária e utilizando-se a metodologia da linha da pobreza, de acordo com o Ipea e a FJP. Os dados apresentados foram extraídos do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, produzido pelo Ipea e pela FJP em 2002, tendo como base os dados do Censo Populacional de 1991 e de 2000. O valor do salário mínimo de 1991 foi atualizado tendo como referência o valor do salário mínimo praticado em 2000. O salário mínimo em vigor no ano de 2000 correspondia a R\$151,00 e, dessa forma, a metade do salário mínimo equivalia a R\$75,50 e sua quarta parte, a R\$37,75.

QUADRO 3 – INCIDÊNCIA DA POBREZA E DA INDIGÊNCIA EM MINAS GERAIS E NO BRASIL, 1991 E 2000.

	MINAS GERAIS		BRASIL	
	1991	2000	1991	2000
% de indigentes	19,72	12,57	20,24	16,32
% de pobres	43,27	29,77	40,08	32,75

FONTE: PNUD/IPEA/FJP. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2002.

QUADRO 4 – OS 10 MUNICÍPIOS COM MAIORES TAXAS DE INCIDÊNCIA DE INDIGÊNCIA E DE POBREZA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEGUNDO MACRORREGIÃO, 1991 E 2000.

MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	% DE PESSOAS COM RENDA PER CAPITA ABAIXO DE R\$37,75		% DE PESSOAS COM RENDA PER CAPITA ABAIXO DE R\$75,50	
		1991	2000	1991	2000
Monte Formoso	Jequitinhonha/Mucuri	67,55	64,93	89,31	85,02
São João das Missões	Norte de Minas	75,98	63,34	91,47	82,88
Bonito de Minas	Norte de Minas	69,00	63,80	88,66	82,62
Padre Carvalho	Norte de Minas	45,26	56,38	81,01	81,66
Icaraí de Minas	Norte de Minas	52,62	61,30	80,68	80,76
Verdelândia	Norte de Minas	52,81	55,60	83,93	80,67
Fruta de Leite	Norte de Minas	68,99	57,25	90,93	79,36
Matias Cardoso	Norte de Minas	52,96	55,38	82,85	79,15
Ponto dos Volantes	Jequitinhonha/Mucuri	64,66	58,04	85,93	78,90
Fronteira dos Vales	Jequitinhonha/Mucuri	56,16	55,02	80,78	78,89

FONTE: PNUD/IPEA/FJP. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2002.

OBS.: Os Municípios estão ordenados a partir da maior incidência de pobreza (% de pessoas com renda abaixo de R\$75,50) no ano de 2000, uma vez que a indigência é um subconjunto da pobreza.

Até agora, foram apresentados dados referentes à **incidência da pobreza**, ou seja, à proporção de pessoas ou de domicílios com renda inferior ao considerado básico em determinado território, no caso brasileiro, inferior a meio salário mínimo. Os dados constantes nos Quadros 3 e 4, no entanto, fazem-nos refletir também sobre a **intensidade da pobreza**. O conceito de



intensidade da pobreza busca determinar quão pobres são os pobres, identificando a desigualdade também no interior da pobreza. Consta-se, com isso, uma parcela da população que está muito abaixo da linha da pobreza e, mesmo, da linha de indigência, em uma situação de pobreza crônica. Observando os dados dos Quadros 3 e 4, podemos perceber que, embora a incidência da pobreza tenha diminuído significativamente no Estado, o mesmo não se verifica no que diz respeito à incidência da indigência, com uma redução menos significativa. Essa situação nos remete ao fato de que promover populações que se encontram próximas à linha de pobreza para o grupo dos não pobres demanda esforços públicos diferenciados daqueles necessários para alterar a situação dos que se encontram em situação de extrema pobreza. Podemos, com isso, afirmar que, embora todos esses sejam considerados pobres, a política para a superação da situação de pobreza varia em razão de sua intensidade em cada grupo da população. A literatura sociológica costuma afirmar que populações que se encontram em situação de pobreza crônica estão também em uma situação de inércia, com o acúmulo articulado de várias carências.

Uma medida de intensidade de pobreza é a denominada “brecha” ou “hiato” da pobreza e busca determinar qual a distância entre a renda das pessoas ou dos domicílios considerados pobres se situa abaixo da linha da pobreza. O Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil (2002) utiliza os conceitos de “intensidade da indigência”¹ e de “intensidade da pobreza”² para se referir a essa situação. O Quadro 5, abaixo, apresenta a brecha da pobreza e da miséria em Minas, no Brasil e nos dez Municípios constantes do Quadro 4.

Observe-se, na comparação dos Quadros 3, 4 e 5, que, embora a incidência da indigência e da pobreza tenha decrescido, mesmo que em ritmos diferenciados, a intensidade da indigência e da pobreza aumentou na maioria dos Municípios citados. Verifica-se que há Municípios em que a intensificação da indigência foi extremamente significativa, como é o caso de Bonito de Minas, no qual a brecha da indigência era de 49,33%, em 1991, passando para 78,41%, em 2000, apesar de sua incidência ter diminuído na população. Ou seja, a indigência dos miseráveis se agravou nessa década, o que impõe a adoção de alternativas públicas mais eficazes para a superação da pobreza nesses locais.

¹ Intensidade da Indigência – distância que separa a renda domiciliar *per capita* dos indivíduos indigentes (definidos como os indivíduos com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$37,75, em 2000) do valor da linha de pobreza, medida em termos de percentual do valor dessa linha de pobreza.

² Intensidade da Pobreza – distância que separa a renda domiciliar *per capita* média dos indivíduos pobres (definidos como os indivíduos com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$75,50, em 2000) do valor da linha de pobreza, medida em termos de percentual do valor dessa linha de pobreza.

**QUADRO 5 – INTENSIDADE DA INDIGÊNCIA E DA POBREZA NO BRASIL, EM MINAS GERAIS E NOS 10 MUNICÍPIOS MAIS POBRES DO ESTADO, 1991 E 2000.**

MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	INTENSIDADE DA INDIGÊNCIA		INTENSIDADE DA POBREZA	
		1991	2000	1991	2000
Monte Formoso	Jequitinhonha/Mucuri	46,42	48,49	62,91	62,86
São João das Missões	Norte de Minas	49,42	70,70	66,94	69,88
Bonito de Minas	Norte de Minas	49,33	78,41	63,99	74,10
Padre Carvalho	Norte de Minas	39,60	62,43	52,34	63,71
Icaraí de Minas	Norte de Minas	43,24	62,74	57,11	68,38
Verdelândia	Norte de Minas	39,46	52,68	55,03	59,97
Fruta de Leite	Norte de Minas	44,81	68,19	62,31	67,43
Matias Cardoso	Norte de Minas	41,00	58,72	56,10	62,96
Ponto dos Volantes	Jequitinhonha/Mucuri	44,06	55,17	61,86	63,70
Fronteira dos Vales	Jequitinhonha/Mucuri	41,09	45,65	57,88	58,11
Minas Gerais		37,50	48,54	45,83	43,78
Brasil		42,04	53,87	49,18	49,68

FONTE: PNUD/IPEA/FJP. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2002.

A partir de 2011, com a implementação do Plano Brasil sem Miséria, o governo brasileiro passou a adotar oficialmente as referências de linha de pobreza e linha de extrema pobreza, com vistas a possibilitar o monitoramento das ações públicas de enfrentamento à pobreza por meio de um indicador de base monetária, mesmo adotando um conceito multidimensional de produção e reprodução da pobreza. Dessa forma, consideram-se pobres os indivíduos e famílias com renda *per capita* de até R\$140,00, identificada como a linha de corte para o acesso aos benefícios do Programa Bolsa Família – PBF –, e consideram-se em situação de extrema pobreza aqueles com renda familiar mensal *per capita* de até R\$70,00, identificada como a linha de corte para o acesso aos benefícios do Programa Brasil Sem Miséria Conforme se observa no Quadro 6, com os dados mais recentes que já consideram a delimitação das linhas de pobreza e de extrema pobreza, a maior concentração de pessoas sem rendimento, em situação de extrema pobreza e de pobreza encontra-se nas Regiões Jequitinhonha/Mucuri, Norte de Minas e Rio Doce.

O Quadro 7, por sua vez, apresenta a situação relativa à renda domiciliar *per capita* média, verificando-se a concentração de baixa renda também nas regiões Jequitinhonha/Mucuri, Norte de Minas e Rio Doce. Quando os dados são desagregados por situação do domicílio, se rural ou urbano, observa-se grande defasagem entre a renda apropriada no campo e no meio urbano, fundamentalmente nas regiões Central e Mata, além de grande concentração de baixa renda no campo nas regiões mais pobres do Estado.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**QUADRO 6 – POPULAÇÃO RESIDENTE EM DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES, POR GRUPOS DE RENDA MENSAL *PER CAPITA* – 2010
CENSO DEMOGRÁFICO 2010 - RESULTADOS PRELIMINARES DO UNIVERSO**

UNIDADE	TOTAL	sem rendimentos (1)	%	de 1 a 70 reais	%	de 71 a 140 reais	%	141 reais e mais	%	sem resposta	%	total	%
BRASIL	189.791.097	6.840.162	3,60	11.430.465	6,02	20.052.551	10,57	151.413.823	79,78	54.096	0,03	189.791.097	100,00
MINAS GERAIS	19.496.615	465.550	2,39	626.297	3,21	1.857.267	9,53	16.541.994	84,85	5.507	0,03	19.496.615	100,00
ALTO PARANAÍBA	651.714	11.917	1,83	6.608	1,01	38.549	5,92	594.619	91,24	21	0,00	651.714	100,00
CENTRAL	6.938.477	150.187	2,16	112.013	1,61	509.603	7,34	6.163.475	88,83	3.199	0,05	6.938.477	100,00
CENTRO-OESTE DE MINAS	1.113.779	15.256	1,37	9.026	0,81	64.508	5,79	1.024.629	92,00	360	0,03	1.113.779	100,00
JEQUITINHONHA/MUCURI	997.767	44.663	4,48	124.967	12,52	195.861	19,63	632.211	63,36	65	0,01	997.767	100,00
MATA	2.163.214	47.095	2,18	69.027	3,19	230.621	10,66	1.815.942	83,95	529	0,02	2.163.214	100,00
NOROESTE DE MINAS	363.433	10.296	2,83	13.693	3,77	42.298	11,64	297.125	81,76	21	0,01	363.433	100,00
NORTE DE MINAS	1.604.438	63.630	3,97	171.229	10,67	298.924	18,63	1.070.566	66,73	89	0,01	1.604.438	100,00
RIO DOCE	1.613.191	54.603	3,38	75.358	4,67	211.830	13,13	1.271.173	78,80	227	0,01	1.613.191	100,00
SUL DE MINAS	2.572.935	41.747	1,62	33.993	1,32	202.677	7,88	2.293.958	89,16	560	0,02	2.572.935	100,00
TRIÂNGULO	1.477.667	26.156	1,77	10.383	0,70	62.396	4,22	1.378.296	93,28	436	0,03	1.477.667	100,00

Fonte: IBGE, Resultados preliminares do universo do Censo Demográfico 2010.

(1) Inclusive as pessoas com rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* somente em benefícios.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO 7 – DOMICÍLIOS PARTICULARES COM RENDIMENTO NOMINAL MENSAL DOMICILIAR PER CAPITA MÉDIO E POR CLASSE DE RENDA, POR SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO, SEGUNDO AS MACRORREGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO E SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO - 2010

Unidades da Federação	Valor do rendimento nominal médio mensal domiciliar <i>per capita</i> dos domicílios particulares com rendimento nominal mensal domiciliar <i>per capita</i> (1)			Valor do rendimento nominal médio mensal domiciliar <i>per capita</i> dos domicílios particulares com rendimento nominal mensal domiciliar <i>per capita</i> de <u>1 a 70</u> reais			Valor do rendimento nominal médio mensal domiciliar <i>per capita</i> dos domicílios particulares com rendimento nominal mensal domiciliar <i>per capita</i> de <u>71 a 140</u> reais			Valor do rendimento nominal médio mensal domiciliar <i>per capita</i> dos domicílios particulares com rendimento nominal mensal domiciliar <i>per capita</i> de <u>141 reais</u> ou mais		
	Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio		Total	Situação do domicílio	
		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
BRASIL	830,85	904,71	366,92	40,70	42,61	38,74	109,46	110,68	106,47	933,21	984,19	504,67
MINAS GERAIS	773,41	829,50	419,14	43,16	44,27	41,81	111,37	112,42	108,91	841,32	884,25	515,81
ALTO PARANAÍBA	748,21	755,81	699,60	46,86	46,98	46,40	114,00	114,12	113,53	781,51	786,95	745,76
CENTRAL	962,29	993,41	449,56	44,39	44,70	43,45	112,83	113,31	110,15	1.020,09	1.045,72	530,62
CENTRO-OESTE DE MINAS	709,52	729,48	557,53	47,23	46,64	49,46	114,39	114,43	114,25	739,24	756,16	603,20
JEQUITINHONHA/MUCURI	431,14	502,20	291,65	41,53	43,25	40,11	107,85	108,98	106,43	547,18	602,78	410,55
MATA	707,15	775,37	382,63	45,32	45,22	45,40	111,34	112,98	108,88	774,67	824,90	478,82
NOROESTE DE MINAS	612,84	632,03	543,90	44,05	45,33	41,97	110,94	111,37	109,99	678,97	689,81	636,66
NORTE DE MINAS	454,58	521,74	284,32	41,40	43,55	39,73	108,70	110,16	106,33	565,30	615,04	402,72
RIO DOCE	592,69	645,33	360,04	43,17	43,76	42,47	110,55	111,78	108,16	669,20	708,00	459,36
SUL DE MINAS	716,65	765,50	491,43	46,00	45,17	47,70	113,57	113,90	112,95	758,75	800,96	547,37
TRIÂNGULO	893,24	910,68	645,32	43,54	43,86	41,51	114,24	114,23	114,28	921,45	937,76	682,09

Fonte: IBGE, Resultados preliminares do universo do Censo Demográfico 2010.

(1) Exclui os domicílios particulares sem rendimento nominal mensal e sem declaração de rendimento nominal mensal



Importa ressaltar que as metodologias de identificação da pobreza baseadas na renda ou consumo são criticadas por limitarem o fenômeno da pobreza à ausência de renda. Como afirma Carneiro (2005), essa perspectiva unidimensional da pobreza, que considera apenas a dimensão econômica, acaba por limitar as alternativas de intervenção pública à promoção do aumento da renda, por via do crescimento econômico ou políticas de transferência de renda. Por essa perspectiva, segundo a autora, resta como consequência a ideia de que basta oferecer renda para alterar a situação de vida das populações pobres. De acordo com o documento *Síntesis de los principales enfoques, métodos y estrategias para la superación de la pobreza*, produzido pelo Ministério do Planejamento e Cooperação do Chile, em 2002, nem sempre essa estratégia de enfrentamento da pobreza é eficiente na consecução de seus objetivos, em face da possibilidade de intervenção de outras dinâmicas, de natureza cultural ou social, que acabam por fazer com que os resultados esperados não se efetivem. Ainda segundo Carneiro (2005):

“ A suposição otimista, de que crescimento econômico levaria, por si só, à redução da pobreza, foi mantida por muito tempo, com resultados claramente insuficientes. Por muito tempo, acreditou-se que essa seria a via mais direta para acabar com a pobreza. Mas a realidade é que o crescimento econômico *per se* não tem se mostrado, contudo, suficiente para acabar com a pobreza. Evidências empíricas mostram a fragilidade desse argumento e demandam a ampliação da abordagem sobre a pobreza e, conseqüentemente, das estratégias de intervenção (Mideplan, 2002, p. 17; Sen, 1996). “ (Carneiro, 2005, p. 5)

Apesar dessas críticas, é consensual tanto no meio acadêmico quanto no da administração pública a valoração dessas metodologias, por permitirem a individualização de territórios ou populações pobres, o que possibilita focalizar o público-alvo de políticas de enfrentamento da pobreza, sem grandes dificuldades. Mesmo que se consiga identificar essas populações e territórios apenas pelo viés da insuficiência de renda, essa pode ser uma primeira aproximação do fenômeno, com vistas à caracterização de seus outros determinantes.

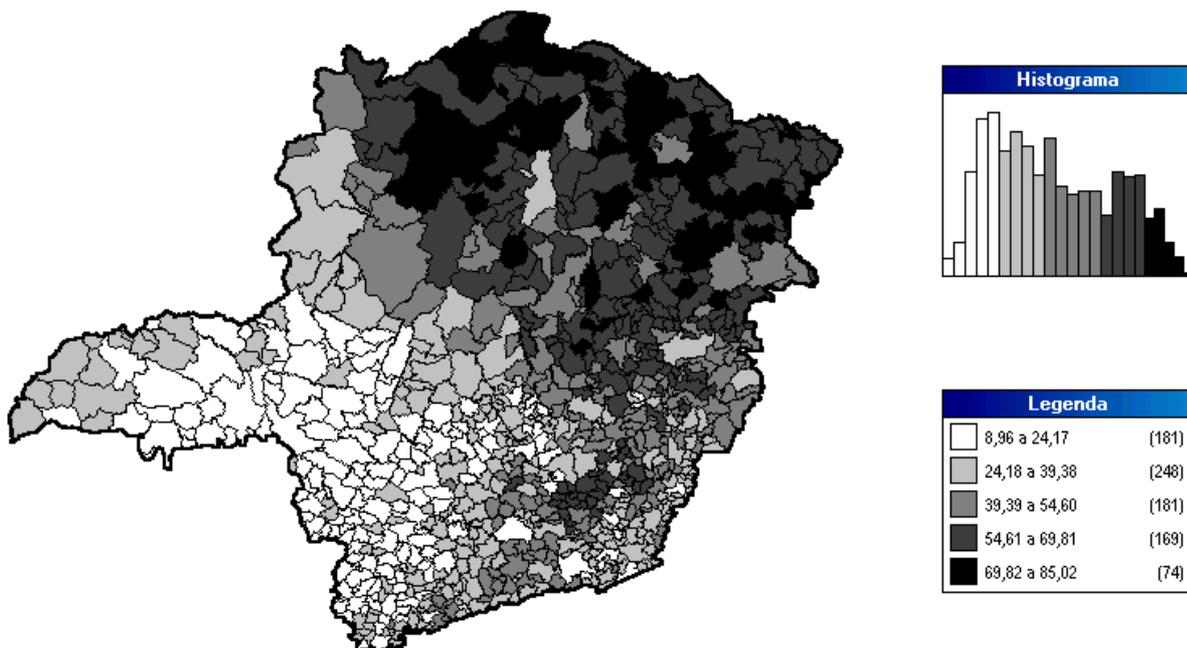
Apresentamos, na próxima página, mapas do Estado de Minas Gerais e do Brasil, em que se identifica a incidência da pobreza (renda *per capita* inferior a R\$75,50, em 2000) por Município. Observe-se que a mancha dos Municípios com maior incidência de pobreza concentra-se no corte Norte-Nordeste, tanto no Brasil como em Minas Gerais, ressaltando, assim, a desigualdade regional. Enquanto a incidência da pobreza na maioria dos Municípios das macrorregiões Norte de Minas e Jequitinhonha/Mucuri corresponde a mais de 62% de seus habitantes, na maior parte dos Municípios das macrorregiões do Triângulo e Sul de Minas essa taxa, embora alta, não ultrapassa 30%. É de se ressaltar, ainda, que os mapas que se seguem apresentam os dados agregados por Município, não sendo possível visualizar as disparidades intramunicipais. Dessa forma, apresentamos, após os citados mapas, outros dois, que identificam as manchas de pobreza intramunicipais em Belo Horizonte e em Betim, produzidos com base nos dados do Atlas de



Desenvolvimento Humano da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH (PNUD/FJP, 2006).

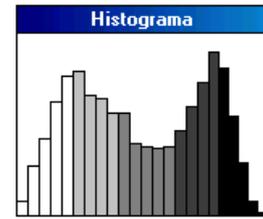
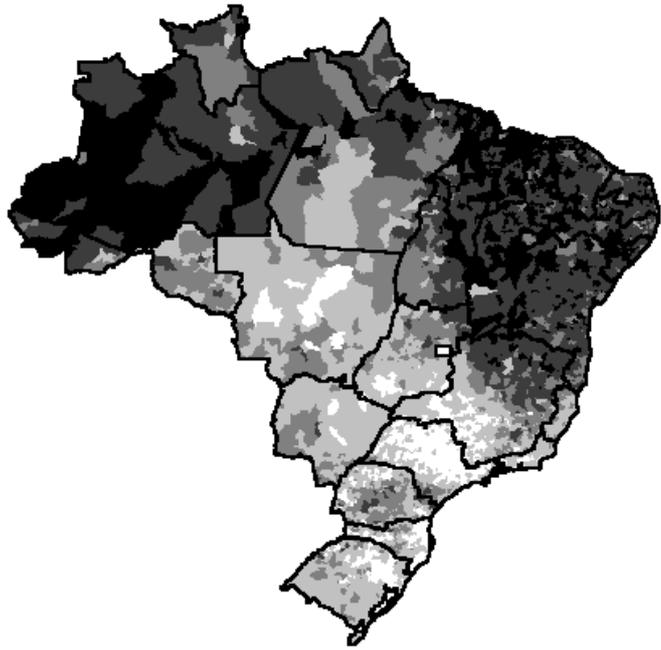
Conforme anteriormente relatado, a abordagem monetária da pobreza é criticada em razão de caracterizar esse fenômeno a partir da manifestação de uma única dimensão: a ausência de renda. Abordagens mais amplas do conceito de pobreza defendem que a ausência de renda, embora seja uma condição necessária, não é suficiente para explicar a pobreza. Assim, outras dimensões, de caráter não monetário, influenciam na condição de pobreza, como o acesso a bens e serviços básicos (saúde, educação, moradia, alimentação, transporte, infra-estrutura sanitária, lazer, cultura, justiça, entre outros) e condições de natureza psicossocial, como autonomia e participação na vida comunitária e política, por exemplo.

Percentual de pessoas com renda per capita abaixo de R\$75,50, 2000
Municípios do Estado de Minas Gerais





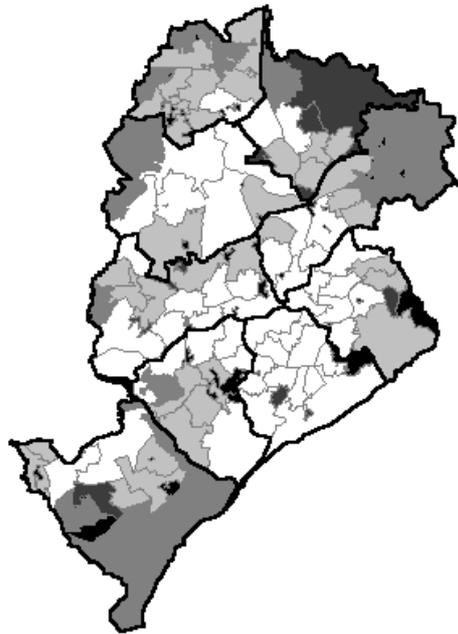
Percentual de pessoas com renda per capita abaixo de R\$75,50, 2000
Todos os municípios do Brasil



Legenda	
2,74 a 20,80	(892)
20,81 a 38,85	(1499)
38,86 a 56,91	(930)
56,92 a 74,96	(1510)
74,97 a 93,02	(676)

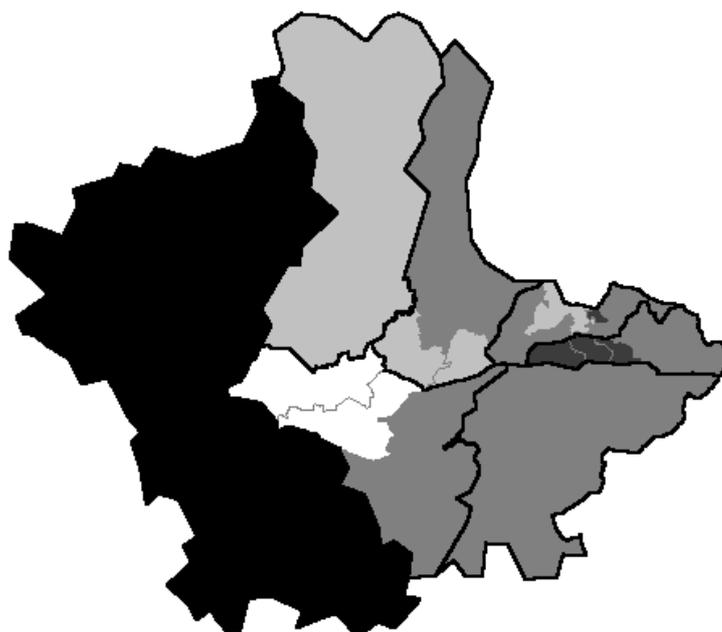


Percentual de pessoas com renda per capita abaixo de R\$75,50, 2000
UDHs do município Belo Horizonte



Legenda	
0,24 a 9,06	(46)
9,07 a 17,89	(35)
17,90 a 26,71	(16)
26,72 a 35,54	(17)
35,55 a 44,36	(46)

Percentual de pessoas com renda per capita abaixo de R\$75,50, 2000
UDHs do município Betim



Legenda	
12,79 a 20,28	(2)
20,29 a 27,77	(4)
27,78 a 35,27	(8)
35,28 a 42,76	(4)
42,77 a 50,25	(2)



1.2 – Enfoque das Necessidades Básicas Insatisfeitas

O segundo enfoque que apresentaremos, então, parte dessa crítica à concepção monetária, e é conhecido como enfoque das **necessidades básicas insatisfeitas**. Por essa concepção, existe um conjunto de necessidades, consideradas básicas, que não dependem necessariamente da renda e cuja insatisfação seria determinante da condição de pobreza. Assim, são consideradas pobres as pessoas que não têm suas necessidades básicas satisfeitas, que não têm acesso a uma série de bens e serviços considerados como mínimos para uma vida de qualidade. Trata-se, portanto, de uma concepção multidimensional de pobreza, que enfatiza as condições de acesso a bens e serviços públicos pelas populações residentes em determinados territórios. Cada sociedade irá pactuar, assim, o que considera básico para uma vida de qualidade.

A concepção de pobreza como necessidades básicas insatisfeitas informa uma metodologia de mensuração da pobreza também de caráter multidimensional. São exemplares dessa concepção os índices compostos, que articulam diversas dimensões afetas à qualidade de vida, como o Índice de Qualidade de Vida Urbano – IQVU –, elaborado pela Prefeitura de Belo Horizonte, e o Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS –, elaborado pela Fundação João Pinheiro para Minas Gerais, a partir do determinado pela Lei n.º 14.172, de 15/1/2002, alterada pela Lei n.º 15.011, de 15/1/2004, de iniciativa da Assembleia Legislativa do Estado. Índices como o IQVU e o IMRS buscam medir o acesso a bens e serviços ou o efeito desse acesso na qualidade de vida das pessoas em determinados espaços geográficos, possibilitando, então, o mapeamento dessa condição no território. É por essa metodologia que se constroem mapas de pobreza, que traduzem as condições de vida de grupos específicos.

Embora priorize verificar a gestão responsável dos Municípios, o IMRS é composto, entre outros, por indicadores de acesso a bens e serviços públicos em diversas dimensões da vida societária, o que possibilita observar, também, as condições de pobreza pelo enfoque das necessidades básicas insatisfeitas. Assim, entre os indicadores que compõem a dimensão saúde, encontram-se, entre outros, o percentual de nascidos vivos cujas mães realizaram quatro ou mais consultas de pré-natal, o percentual de óbitos por causas mal definidas e a cobertura vacinal de tetravalente em menores de 1 ano, dados indicativos do acesso a serviços públicos de saúde. No que diz respeito à dimensão habitação e meio ambiente, há indicadores que também atestam o acesso a serviços na área, tais como: percentual de pessoas que vivem em domicílios com água encanada, percentual de população que dispõe de tratamento de esgoto e gasto *per capita* com infraestrutura e meio ambiente.

O IMRS avalia a situação de responsabilidade social na gestão dos Municípios mineiros por meio das dimensões de renda, saúde, educação, segurança pública, gestão, habitação e meio ambiente, cultura e desporto e lazer. Assim, por ser um índice considerado “positivo”, por medir a



responsabilidade social na gestão municipal, que varia de 0 a 1, quanto mais perto de 1 for o índice do Município, melhor será a sua situação em termos de responsabilidade social e, portanto, melhores serão as condições de o Município promover o acesso a bens e serviços que garantam qualidade de vida para sua população. Além do índice composto, que relaciona essas diversas dimensões, também são produzidos índices por dimensão, resultantes da articulação dos indicadores que as definem.

O Quadro 8 apresenta a situação de Municípios representativos da realidade das macrorregiões do Estado no que diz respeito ao IMRS e aos índices das dimensões de saúde, educação, renda e emprego, e habitação e meio ambiente. Como nos demais dados apresentados, verifica-se a recorrência da situação de pobreza nos Municípios das macrorregiões Norte e Jequitinhonha/Mucuri, mesmo que verificada a partir do enfoque das necessidades básicas insatisfeitas, o que nos permite avaliar **a pobreza como um fenômeno característico do acúmulo de privações em diversas dimensões, que se reforçam mutuamente**. Assim, a ausência de renda acaba por reforçar condições de insatisfação de necessidades básicas, e vice-versa.

Por essa concepção, as alternativas de enfrentamento da pobreza devem propor ações direcionadas para a satisfação das necessidades básicas das populações, de forma articulada, com vistas a romper com o círculo vicioso da pobreza. Trata-se, portanto, da promoção de ações articuladas intersetorialmente, com o foco nas famílias e nos territórios em situação de risco social. Exemplos de iniciativas públicas com essa característica são o programa BH-Cidadania, da Prefeitura de Belo Horizonte, e a reforma administrativa promovida pelo governo da cidade de Fortaleza, na gestão 1997-2000, com vistas a possibilitar a atuação intersetorial na promoção de direitos sociais (Junqueira, Inojosa e Komatsu, 1997).

**QUADRO 8 – ÍNDICE MINEIRO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL – IMRS – E SUAS DIMENSÕES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, RENDA E EMPREGO, E HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, DE MUNICÍPIOS REPRESENTATIVOS DAS MACRORREGIÕES DO ESTADO – 2006.**

Município	Região de Planejamento	IMRS	IMRS Saúde	IMRS Educação	IMRS Renda	IMRS Segurança pública	IMRS Meio ambiente e habitação
Patos de Minas	Alto Paranaíba	0,659	0,751	0,635	0,675	0,636	0,340
Rio Paranaíba	Alto Paranaíba	0,632	0,746	0,583	0,770	0,575	0,333
Belo Horizonte	Central	0,717	0,776	0,647	0,830	0,447	0,635
Cachoeira da Prata	Central	0,640	0,573	0,655	0,647	0,800	0,429
Santana de Pirapama	Central	0,567	0,789	0,567	0,506	0,627	0,359
Divinópolis	Centro Oeste de Minas	0,620	0,614	0,642	0,697	0,487	0,296
Piracema	Centro Oeste de Minas	0,596	0,695	0,593	0,577	0,713	0,316
Monte Formoso	Jequitinhonha/Mucuri	0,475	0,453	0,508	0,443	0,538	0,277
Setubinha	Jequitinhonha/Mucuri	0,490	0,634	0,452	0,436	0,520	0,305
Teófilo Otoni	Jequitinhonha/Mucuri	0,564	0,576	0,565	0,586	0,520	0,271
Araponga	Mata	0,592	0,752	0,514	0,474	0,642	0,511
Juiz de Fora	Mata	0,656	0,679	0,647	0,715	0,640	0,451
Arinos	Noroeste de Minas	0,460	0,438	0,541	0,501	0,451	0,382
Unaí	Noroeste de Minas	0,636	0,622	0,580	0,683	0,588	0,414
Bonito de Minas	Norte de Minas	0,481	0,430	0,481	0,436	0,694	0,354
Fruta de Leite	Norte de Minas	0,527	0,722	0,481	0,429	0,562	0,364
Montes Claros	Norte de Minas	0,636	0,712	0,601	0,629	0,534	0,454
Açucena	Rio Doce	0,490	0,500	0,534	0,495	0,678	0,369
Timóteo	Rio Doce	0,678	0,711	0,637	0,799	0,623	0,654
Caldas	Sul de Minas	0,543	0,456	0,594	0,612	0,607	0,261
Três Corações	Sul de Minas	0,667	0,712	0,608	0,729	0,631	0,450
Santa Vitória	Triângulo	0,625	0,727	0,620	0,660	0,657	0,278
Uberaba	Triângulo	0,679	0,656	0,626	0,761	0,606	0,526

Fonte: FJP. Índice Mineiro de Responsabilidade Social, 2006.

1.3 – Enfoque das Capacidades

Um terceiro enfoque a ser apresentado, que também parte da crítica à abordagem monetária da pobreza, é o chamado **enfoque das capacidades**, que informa um índice muito conhecido: o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH –, produzido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Ressalte-se que, por meio de convênio com o PNUD, a FJP e o Ipea produzem o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – e o Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil.



Pelo enfoque das capacidades ou das capacitações (do inglês *capability*), a pobreza é entendida como **privação de capacidades básicas** dos indivíduos para realizar os objetivos de uma vida longa, saudável e criativa, desfrutada com liberdade, dignidade, autoestima e respeito. Pobres seriam aqueles que carecem de capacidades básicas para viver bem em seu meio social e que não encontram oportunidades para se realizarem como pessoas. Importa informar que, por essa concepção, as capacidades não são inatas, pelo contrário, são socialmente desenvolvidas e informam as escolhas que as pessoas podem fazer ao longo de suas vidas. Ainda por esse entendimento, quanto mais escolhas uma pessoa tem condições de fazer, mais livre ela será. Se a pobreza é entendida como privação de capacidades, deve ser entendida também como privação de liberdade, uma vez que a privação de capacidades reduz a possibilidade de escolhas dos indivíduos. O objetivo do desenvolvimento humano deveria ser, por esse enfoque, o da ampliação das escolhas das pessoas, por meio da ampliação de capacidades. Segundo seu maior expoente, o economista indiano Amartya Sen, as principais fontes de privação de liberdade e, portanto, geradoras de pobreza, são: ausência de renda e a destituição social sistemática; carência de oportunidades econômicas; deficiências na provisão de serviços públicos; bem como desrespeito à autonomia e à dignidade, além da tirania e da intolerância políticas. Observe-se, então, que essa concepção amplia ainda mais as dimensões que incidem na determinação da pobreza, incorporando aspectos de natureza psicossocial e política.

Essa abordagem concebe a pobreza como privação de capacidades básicas ou essenciais, como ter uma vida longa e saudável, ser instruído e ter os recursos para um padrão de vida digno. Tais capacidades básicas dizem respeito, então, a três dimensões – longevidade, educação e renda –, justamente aquelas que são verificadas pelo IDH. Em sua composição, o IDH articula quatro indicadores, afetos às três dimensões citadas.

Para a dimensão de longevidade, utiliza-se no IDH o indicador “esperança de vida ao nascer”, que expressa o número de anos que viveria uma criança recém-nascida se os padrões de mortalidade existentes no tempo de seu nascimento se mantivessem os mesmos ao longo de sua vida.

Para a dimensão educação, até o ano de 2009 era utilizada a combinação de dois indicadores: “taxa de alfabetização de adultos”, relativa à porcentagem de pessoas acima de 15 anos de idade que são alfabetizadas, e “taxa de escolarização bruta combinada”, que mede o percentual de alunos matriculados nos três níveis de ensino (fundamental, médio e superior), independentemente da idade, em relação ao número total de pessoas na faixa etária que oficialmente corresponde a cada um desses níveis de ensino. A partir do Relatório de Desenvolvimento Humano – RDH – de 2010, a dimensão educação, no IDH, passou a ser mensurada pela combinação de dois outros indicadores: “média de anos de escolaridade”, que identifica o número médio de anos de ensino que as pessoas com idade a partir dos 25 anos ,



conseguiram atingir, no sistema educacional adotado (no Brasil, atualmente, o ensino fundamental dura nove anos e o ensino médio, três; uma pessoa com doze anos de ensino teria completado, portanto, o ensino médio); e “anos de escolaridade esperados”, indicador que mede o número de anos de escolaridade previsto para uma criança em idade de entrada na escola, se os padrões prevalentes das taxas de matrícula por idades permanecerem iguais ao longo da sua vida.

Por fim, também a dimensão renda do IDH passou a ser verificada, a partir do RDH 2010, por outro indicador. Até 2009, essa dimensão era medida por meio do indicador PIB *per capita*, em função da disponibilidade desse dado para todos os países. A partir de 2010, a dimensão renda passou a ser medida por meio do indicador Renda Nacional Bruta – RNB – *per capita*, que contabiliza a renda dos residentes de um país, incluindo fluxos internacionais, como remessas vindas do exterior e ajuda internacional, e excluindo a renda gerada no país, mas repatriada ao exterior. Ou seja, a RNB traz um retrato mais preciso do bem-estar econômico das pessoas de um país, muito embora apresente problemas semelhantes ao PIB *per capita*, em razão de sua limitação no que diz respeito à mensuração da desigualdade na distribuição de renda.

Ainda no enfoque das capacidades, o RDH 2010 apresenta duas outras novidades para a mensuração das situações de desigualdades e privações: o IDH ajustado à Desigualdade – IDH-D –, e o Índice de Pobreza Multidimensional – IPM. O IDH-D é uma medida do desenvolvimento humano que leva em conta a desigualdade. Ele ajusta o IDH à desigualdade na distribuição de cada dimensão – saúde, educação e renda – na população. Sob igualdade perfeita, o IDH e o IDH-D são idênticos. Ao contrário, quanto menor o IDH-D e maior a diferença entre este e o IDH, maior a desigualdade.

O Índice de Pobreza Multidimensional – IPM – complementa as medidas de pobreza baseadas no rendimento. O Índice de Pobreza Multidimensional foi criado para o RDH 2010 pela Iniciativa Pobreza e Desenvolvimento Humano de Oxford, da Universidade de Oxford, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD –, como alternativa inovadora ao Índice de Pobreza Humana, usado anteriormente nos Relatórios, que propunha uma leitura negativa dos indicadores do IDH.

O IPM identifica privações nas mesmas dimensões usadas no IDH – saúde, educação e padrões de vida – e identifica o número de pessoas que são pobres em várias dimensões e as privações que enfrentam ao nível familiar. As três dimensões do IPM se subdividem em dez indicadores, conforme o Quadro 9. São considerados pobres indivíduos ou famílias com privações em mais de três indicadores. O IPM tem sido utilizado pelo governo do Estado de Minas Gerais no projeto Porta a Porta.

**QUADRO 9 – ÍNDICE DE POBREZA MULTIDIMENSIONAL –IPM –, SEGUNDO SUAS DIMENSÕES E INDICADORES.**

Dimensão	Indicador	Há privação se ...	Peso no Índice
Educação	Anos de estudo	Nenhum membro do domicílio completou 5 anos de estudos.	16,70%
	Matrícula das crianças	Pelo menos uma criança em idade escolar não estiver frequentando a escola.	16,70%
Saúde	Mortalidade Infantil	Pelo menos uma criança na família morreu.	16,70%
	Nutrição	Pelo menos uma criança ou um adulto estiverem desnutridos.	16,70%
Padrão de Vida	Eletricidade	O domicílio não é servido por eletricidade.	5,60%
	Sanitários	A estrutura sanitária não é adequada ou é compartilhada com outros domicílios.	5,60%
	Água	O domicílio não tem acesso a água potável ou a fonte de água potável está a mais de 30 minutos a pé de casa.	5,60%
	Piso	O piso é de terra, areia ou esterco.	5,60%
	Combustível para cozinhar	A família usa lenha, carvão ou esterco.	5,60%
	Bens domésticos	O domicílio não tem mais de um rádio, TV, telefone, bicicleta ou moto e se não tem carro ou trator.	5,60%

FONTE: PNUD. www.pnud.org.br (Consulta em 9/6/2011)

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M – utiliza as mesmas dimensões, com indicadores semelhantes aos utilizados pelo IDH até 2009, adaptados à realidade de Municípios pertencentes ao Brasil. A alteração mais expressiva diz respeito à utilização do indicador “renda domiciliar *per capita*” para a dimensão renda, o que, além de precisar melhor a situação da renda disponível por habitante, contribui para a geração de outros indicadores disponíveis no Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, que informam sobre a desigualdade na distribuição da renda, como os que já foram apresentados nesta informação.



QUADRO 10 – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL – IDH-M – E SUAS DIMENSÕES LONGEVIDADE, CONHECIMENTO E RENDA, DE MUNICÍPIOS REPRESENTATIVOS DAS MACRORREGIÕES DO ESTADO, 2000

MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	IDH-M	IDH-M Longevidade	IDH-M Conhecimento	IDH-M Renda
Patos de Minas	Alto Paranaíba	0,813	0,816	0,896	0,728
Rio Paranaíba	Alto Paranaíba	0,755	0,775	0,815	0,676
Belo Horizonte	Central	0,839	0,759	0,929	0,828
Cachoeira da Prata	Central	0,787	0,776	0,904	0,681
Santana de Pirapama	Central	0,679	0,697	0,767	0,572
Divinópolis	Centro-Oeste de Minas	0,831	0,842	0,912	0,740
Piracema	Centro-Oeste de Minas	0,710	0,737	0,792	0,601
Monte Formoso	Jequitinhonha/Mucuri	0,570	0,595	0,650	0,464
Setubinha	Jequitinhonha/Mucuri	0,568	0,607	0,608	0,490
Teófilo Otoni	Jequitinhonha/Mucuri	0,742	0,746	0,814	0,666
Araponga	Mata	0,657	0,750	0,684	0,536
Juiz de Fora	Mata	0,828	0,784	0,920	0,781
Arinos	Noroeste de Minas	0,711	0,744	0,814	0,576
Unaí	Noroeste de Minas	0,812	0,829	0,860	0,748
Bonito de Minas	Norte de Minas	0,580	0,655	0,662	0,423
Fruta de Leite	Norte de Minas	0,586	0,701	0,613	0,444
Montes Claros	Norte de Minas	0,783	0,787	0,872	0,691
Açucena	Rio Doce	0,659	0,715	0,738	0,525
Timóteo	Rio Doce	0,831	0,845	0,923	0,724
Caldas	Sul de Minas	0,782	0,826	0,817	0,703
Três Corações	Sul de Minas	0,780	0,767	0,860	0,714
Santa Vitória	Triângulo	0,760	0,787	0,812	0,680
Uberaba	Triângulo	0,834	0,815	0,913	0,773
Minas Gerais		0,773	0,759	0,850	0,711

FONTE: PNUD/IPEA/FJP. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2002.

Observe-se, pelos dados apresentados no Quadro 10, que a manifestação da pobreza pelo enfoque das capacidades é mais significativa nos Municípios das Macrorregiões Norte e Jequitinhonha/Mucuri, confirmando a persistência das disparidades regionais também no acúmulo de privações características da pobreza.

As alternativas para o enfrentamento da pobreza informadas pela concepção de pobreza como privação de capacidades são semelhantes àquelas referidas às necessidades básicas insatisfeitas, com a agregação, no entanto, de ações direcionadas fundamentalmente à promoção da autonomia das pessoas em situação de pobreza.

1.4 – Enfoque da Exclusão

O quarto enfoque a ser apresentado, que também parte da crítica à concepção unidimensional da pobreza como ausência de renda, é o **enfoque da exclusão**. Esse enfoque trata a pobreza como um fenômeno que articula diversas dimensões de ordem material e subjetiva, como valores, condutas e atitudes (resignação, apatia, ressentimento, baixa expectativa de futuro, entre outros). Essa articulação acaba por manter e reproduzir as situações de



vulnerabilidade e de destituição. A pobreza, por esse enfoque, deve ser analisada a partir das relações e interações sociais promotoras de exclusão, dos processos que fomentam a exclusão.

Essas três últimas abordagens convergem ao afirmar o caráter multidimensional na determinação da pobreza e a necessidade de ações articuladas e intersetoriais para seu enfrentamento. Também é consensual nos três enfoques a constatação de que, nas situações de pobreza crônica, a articulação de diversas dimensões produz a perpetuação mesma da pobreza, por bloquear o acesso às condições que poderiam permitir sua superação. Assim, a articulação entre determinantes materiais e subjetivos de destituição (carência de renda, associada ao acesso precário a bens e serviços públicos, e, ainda, a situações de violação sistemática de direitos e a dinâmicas familiares e comunitárias não protetivas), bem como entre fatores estruturais e conjunturais acabam por agravar e por perpetuar a condição de pobreza. Nessas condições, mesmo que haja crescimento econômico, uma importante parcela da população não se beneficia desse crescimento, permanecendo do lado de fora, permanecendo excluído. As estratégias públicas para a inclusão dessa população devem articular, da mesma forma, ações promotoras de bem-estar social e de fortalecimento de laços societários, tanto familiares como comunitários, o que requer um desenho específico para cada tipo de público. É por essa razão que as políticas de proteção social voltadas para a inclusão social de parcelas da população apresentam-se com baixo grau de padronização de suas ações e alto grau de interação dos técnicos com o público, com maior discricionariedade e poder decisório dos técnicos que atuam diretamente com a população beneficiária (Carneiro, 2005). Essa deveria ser uma característica estruturante das políticas sociais com abordagem multidimensional.

1.5 – Enfoque da Vulnerabilidade e Riscos

A abordagem mais abrangente sobre a pobreza e que acaba por incorporar as concepções anteriormente apresentadas (privação de renda, necessidades básicas insatisfeitas, privação de capacidades e exclusão social) é a da **vulnerabilidade e riscos**. Esse enfoque analisa a pobreza como a manifestação articulada de três dimensões que conformam a cadeia de riscos (do inglês *risk chain*): os eventos de risco, a resposta que os indivíduos ou as comunidades podem dar a esses eventos, e, por fim, os resultados que a combinação dessas duas dimensões (eventos de risco e capacidade de resposta) podem provocar em termos de bem-estar. As respostas aos eventos de risco podem ser adotadas antes (*ex ante*) ou depois (*ex post*) de sua ocorrência. Assim, as respostas *ex ante* são aquelas destinadas à prevenção à exposição a riscos ou à mitigação dos efeitos dessa exposição. Já as respostas *ex post* dizem respeito ao enfrentamento dos riscos, a partir da ocorrência desses eventos. Isso nos remete a três modalidades de respostas públicas a eventos de risco – ações de prevenção, de mitigação e de enfrentamento de riscos –, o que, de forma articulada, pode conformar uma estratégia pública de proteção social.



Uma das concepções mais consolidadas no âmbito da abordagem de vulnerabilidade e riscos é a adotada pelo Banco Mundial, conhecida como “Manejo de Riscos”. Por essa concepção, as situações de vulnerabilidade também envolvem três dimensões: os ativos humanos, físicos, financeiros e sociais de indivíduos ou coletividades; as estratégias de uso desses ativos e as oportunidades oferecidas a esses indivíduos e coletividades pelo Estado, pela sociedade e pelo mercado para a aquisição desses ativos. Assim, os ativos acumulados por indivíduos e coletividades, associados às estratégias escolhidas para sua utilização, determinam a capacidade de resposta a eventos de risco e o acesso às oportunidades que o contexto oferece.

A literatura afeta à abordagem das vulnerabilidades e riscos também afirma a importância do componente territorial para o dimensionamento da condição de vulnerabilidade. Por essa concepção, o território importa no acesso a oportunidades e, assim, no acúmulo de ativos. Dessa forma, áreas e regiões segregadas precisam ser claramente identificadas como unidades de intervenção específica do Estado, no sentido da promoção da aquisição de ativos, da oferta de oportunidades e do estabelecimento de respostas públicas para a prevenção, a mitigação e o enfrentamento de eventos de risco.

Por essa concepção, então, áreas como as Macrorregiões Norte e Jequitinhonha/Mucuri deveriam ser merecedoras de uma atuação específica do Estado para o incremento da capacidade de resposta a riscos por parte de sua população, uma vez que esta se encontra em situação de maior vulnerabilidade.

O Quadro 11, na próxima página, apresenta dados de Municípios representativos da realidade das Macrorregiões do Estado e relaciona indicadores de ausência de renda com indicadores relativos às dimensões de saúde, educação e proteção social, demonstrando a articulação de diversos vetores de destituição na determinação da pobreza. Esses dados possibilitam, ainda, a verificação da desigualdade regional também no acesso a bens e serviços básicos nas dimensões citadas: as piores situações são verificadas nos Municípios representantes das Macrorregiões Norte de Minas e Jequitinhonha/Mucuri.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO 11 – INDICADORES DE VULNERABILIDADE EM MINAS GERAIS E EM MUNICÍPIOS REPRESENTATIVOS DAS MACRORREGIÕES DO ESTADO, 2000³

MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO	% de pessoas com renda <i>per capita</i> abaixo de R\$75,50, 2000	% de pessoas que vivem em domicílios com água encanada, 2000	Mortalidade até um ano de idade, 2000	% de óbitos sem assistência médica, 2004.	Média de anos de estudo das pessoas de 25 anos ou mais de idade, 2000	% de crianças de 10 a 14 anos fora da escola, 2000.	% de crianças de 10 a 14 anos que trabalham, 2000.	% de pessoas que vivem em famílias com razão de dependência maior que 75%, 2000
Minas Gerais		29,77	89,53	27,75	(3)	5,62	4,77	6,54	39,19
Patos de Minas	Alto Paranaíba	16,58	96,89	17,96	2,54	6,08	1,61	5,74	35,74
Rio Paranaíba	Alto Paranaíba	20,35	86,87	24,34	0,00	4,38	8,33	6,93	34,82
Belo Horizonte	Central	14,17	98,04	27,25	0,63	8,13	2,22	2,56	32,31
Cachoeira da Prata	Central	24,25	99,80	24,21	0,00	5,80	2,74	6,40	37,60
Santana de Pirapama	Central	53,82	59,08	39,14	0,00	3,48	6,48	12,13	41,56
Divinópolis	Centro-Oeste de Minas	14,21	97,96	14,24	0,37	6,62	2,28	5,03	33,54
Piracema	Centro-Oeste de Minas	45,36	86,17	31,16	0,00	3,81	6,18	11,12	37,57
Monte Formoso	Jequitinhonha/Mucuri	85,02	31,23	64,83	50,00	2,14	13,22	5,03	57,07
Setubinha	Jequitinhonha/Mucuri	74,89	25,74	61,19	35,42	1,85	8,48	11,42	60,63
Teófilo Otoni	Jequitinhonha/Mucuri	39,76	77,06	29,40	0,98	5,26	4,88	6,70	39,65
Araponga	Mata	61,83	70,05	28,70	12,12	2,77	13,77	11,69	46,18
Juiz de Fora	Mata	14,12	98,80	22,86	0,06	7,39	2,30	2,12	32,82
Arinos	Noroeste de Minas	65,35	59,52	29,71	0,00	3,50	3,00	8,96	47,48
Unaí	Noroeste de Minas	29,13	86,87	16,03	4,44	4,91	4,21	8,10	40,21
Bonito de Minas	Norte de Minas	82,62	22,25	48,71	40,91	1,78	6,75	13,09	56,21
Fruta de Leite	Norte de Minas	79,36	13,38	38,36	25,00	1,38	10,80	5,05	53,84
Montes Claros	Norte de Minas	34,53	87,99	22,27	0,24	6,44	2,95	4,95	39,21
Açucena	Rio Doce	66,10	65,30	35,44	22,92	2,97	7,28	7,14	47,89
Timóteo	Rio Doce	20,76	96,65	13,86	0,00	6,86	3,48	2,58	35,09
Caldas	Sul de Minas	22,89	97,51	16,44	0,00	4,52	7,25	11,75	32,69
Três Corações	Sul de Minas	22,38	96,26	25,74	1,15	6,01	3,77	4,38	38,36
Santa Vitória	Triângulo	31,15	93,05	22,38	0,00	4,43	7,63	6,08	37,78
Uberaba	Triângulo	12,06	98,17	17,98	0,00	6,89	2,54	3,92	34,11

FONTE: PNUD/IPEA/FJP. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2002, e FJP. Índice Mineiro de Responsabilidade Social, 2005.

³ O indicador “% de óbitos sem assistência médica” refere-se ao ano de 2004. Sem informações deste indicador para o agregado do Estado de Minas Gerais.



Não obstante a importância do IDH, ele se mostra insuficiente para dar conta das nuances das desigualdades internas a um determinado grupo, pela impossibilidade de desagregação das informações por família e indivíduos. Conhecer a realidade em que as famílias estão inseridas possibilita uma intervenção pública mais bem focalizada. Diante dessa necessidade e norteados pelo enfoque das vulnerabilidades e riscos, Barros, Carvalho e Franco (2003) criaram o Índice de Desenvolvimento Familiar – IDF⁴ – que permite agrupar qualquer número de indicadores e dimensões sem restrição a sistemas de ponderação.

Tomando como referência o IDF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, por meio do Observatório de Desenvolvimento Social, criou o **Índice de Desproteção Social – IDS** –, um índice sintético, formado a partir de variáveis selecionadas para quatro dimensões ou eixos estruturantes do sistema de proteção social brasileiro: a) trabalho e emprego ; b) assistência social e combate à pobreza; c) direitos incondicionais de cidadania social; e d) infraestrutura social. Esses eixos são resultado de um agrupamento de políticas existentes, segundo uma classificação possível para as modalidades de intervenção social, e contempla políticas com objetivos e origens e motivações minimamente semelhantes.

O **eixo trabalho e emprego** é composto pela participação formal no mercado de trabalho e pelas políticas de caráter contributivo. O **eixo assistência social e combate à pobreza** agrega as políticas que objetivam fornecer aos cidadãos insumos que lhes possibilitem viver com mais dignidade e romper com o ciclo intergeracional de pobreza. Nesse eixo, estima-se que as pessoas que recebem algum benefício governamental estão sujeitas a menos desproteção do que aquelas que não recebem. O eixo dos **direitos incondicionais de cidadania** reúne as políticas de saúde e educação. No eixo **infraestrutura social**, por sua vez, estão as políticas de habitação, saneamento e transporte urbano, que historicamente não foram incorporadas ao sistema de proteção social brasileiro.

Cada um desses eixos é composto por um conjunto de variáveis que possibilita identificar situações de exposição à vulnerabilidade e risco social, acompanhar as políticas de proteção social ao longo do tempo, e avaliar o desempenho de projetos e programas de governo destinadas ao público com perfil do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico⁵.

Os indicadores para cada eixo tem como base de dados o CadÚnico, devido às possibilidades de manuseio do banco de dados e das características dos indivíduos cadastrados, a saber: (1) indivíduos com renda per capita inferior a meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos; (2) número absoluto de cadastrados, uma vez que parcela

⁴ O IDF considera as seguintes dimensões: vulnerabilidade, acesso ao conhecimento, acesso ao trabalho, disponibilidade de recursos, desenvolvimento infantil e condição habitacional.

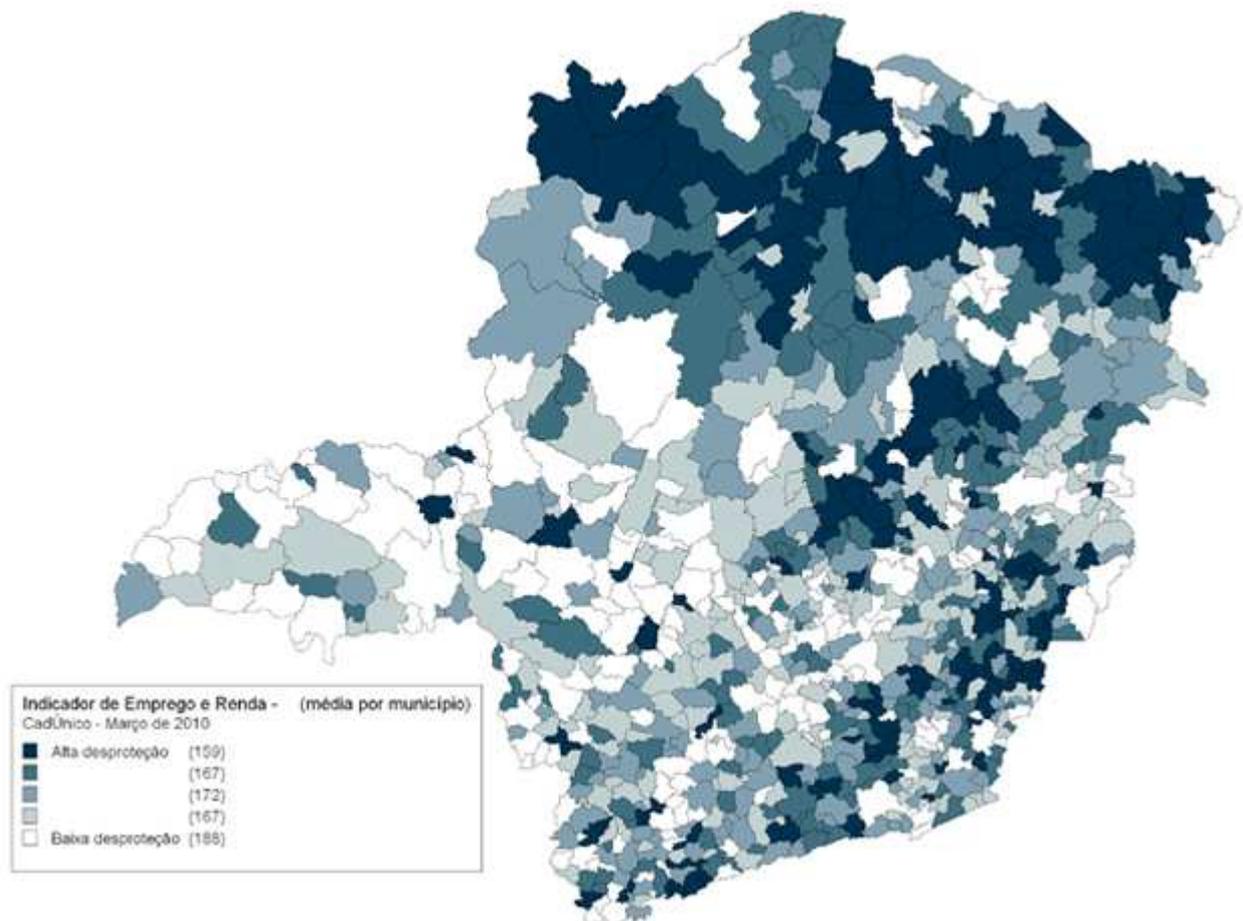
⁵ O CadÚnico é aplicado a todas as famílias com renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo. De acordo com a PNAD 2006, há uma estimativa de 2.283.444 famílias com esse perfil no Estado, sendo que 94,12% delas já estão cadastradas.



expressiva da população abaixo da linha de pobreza encontra-se cadastrada; (3) possibilidade de desagregação dos dados ao nível dos indivíduos e famílias e, por fim, (4) possibilidade de agregação dos dados aos níveis locais e regionais.

Os mapas a seguir apresentam a média do IDS por Município do Estado para cada um dos eixos citados anteriormente.

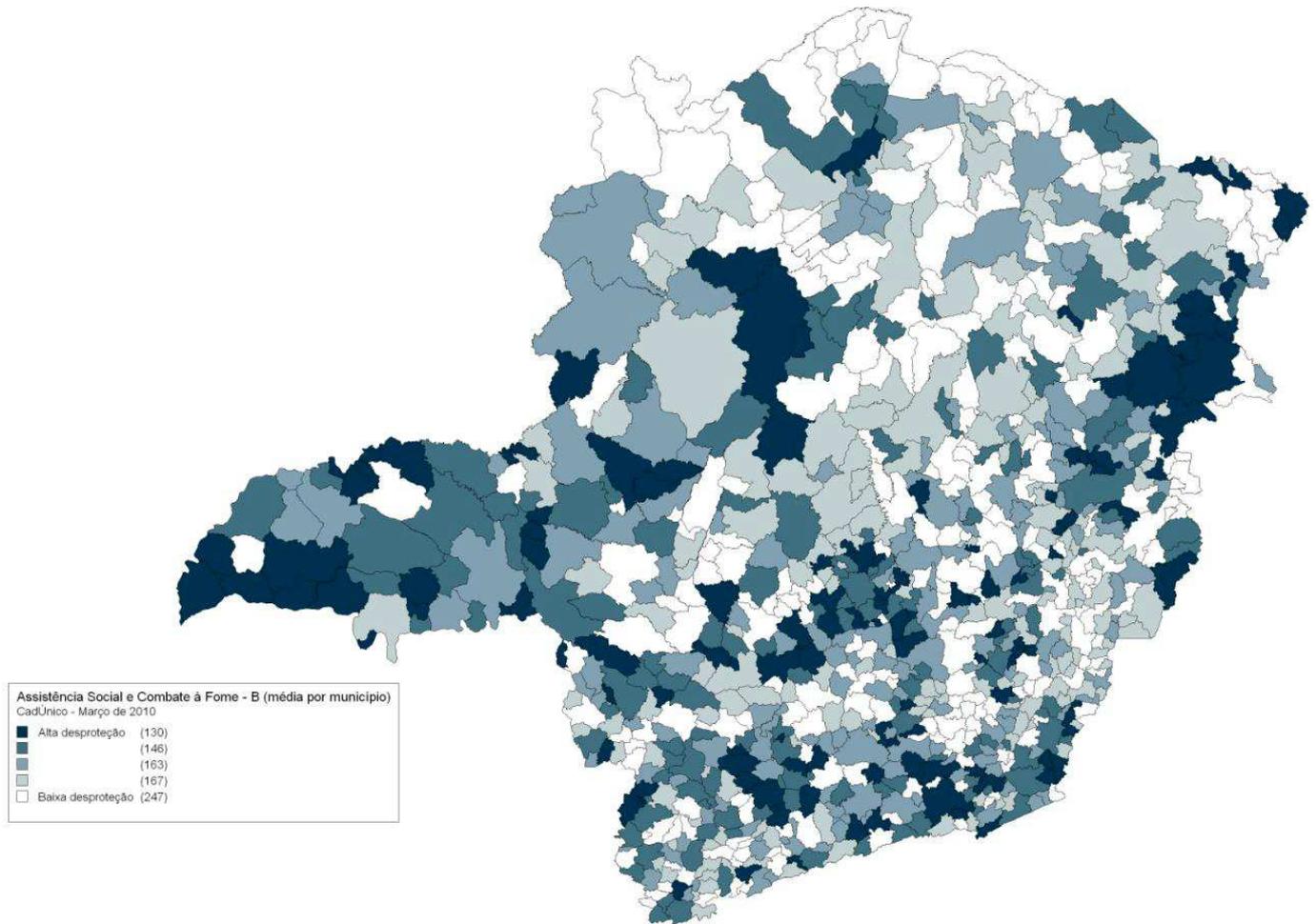
IDS – Trabalho e Emprego Minas Gerais, 2010



Elaboração: Observatório de Desenvolvimento Social / SEDESE



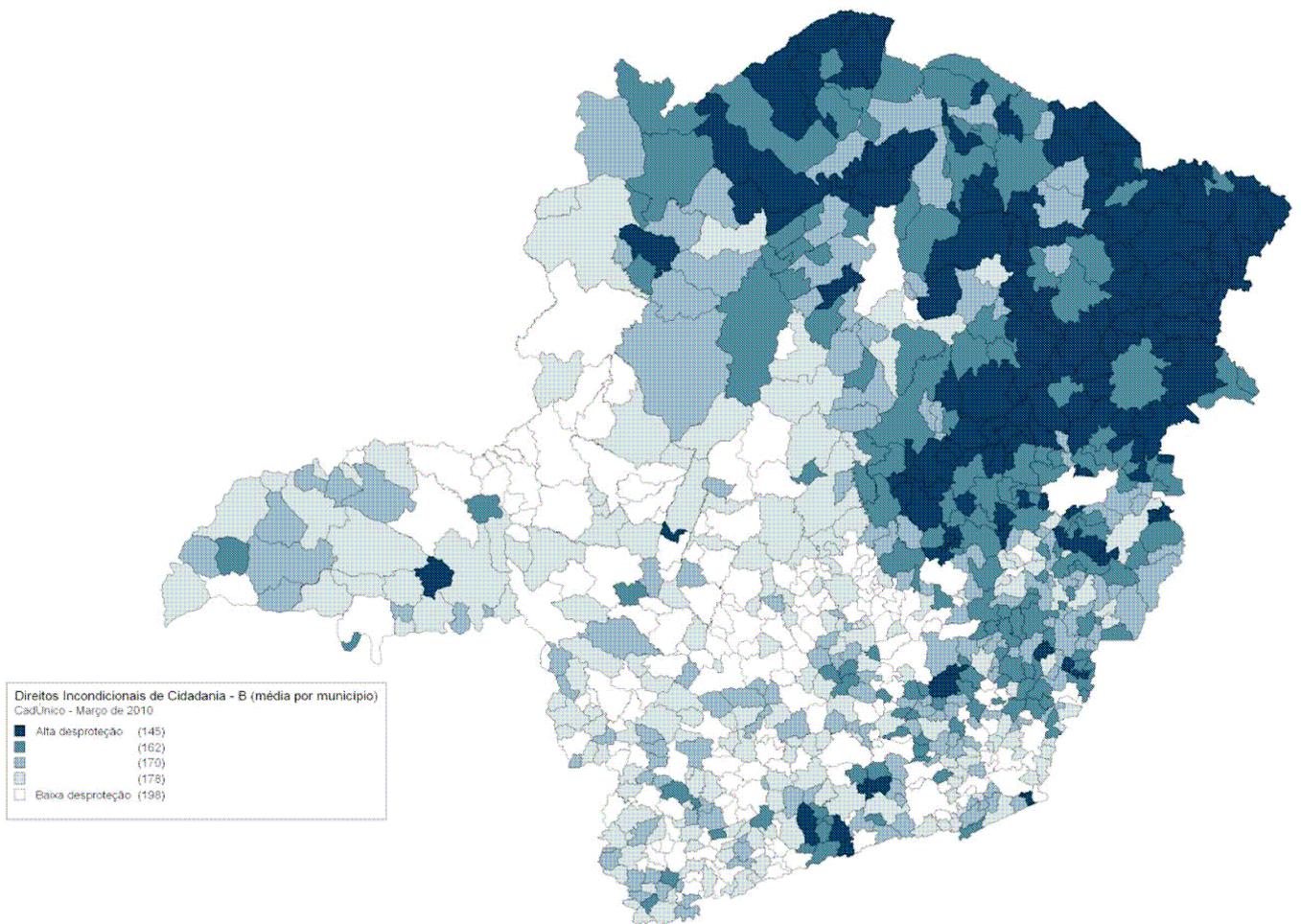
**IDS – Assistência Social e Combate à Fome
Minas Gerais, 2010**



Elaboração: Observatório de Desenvolvimento Social / SEDESE



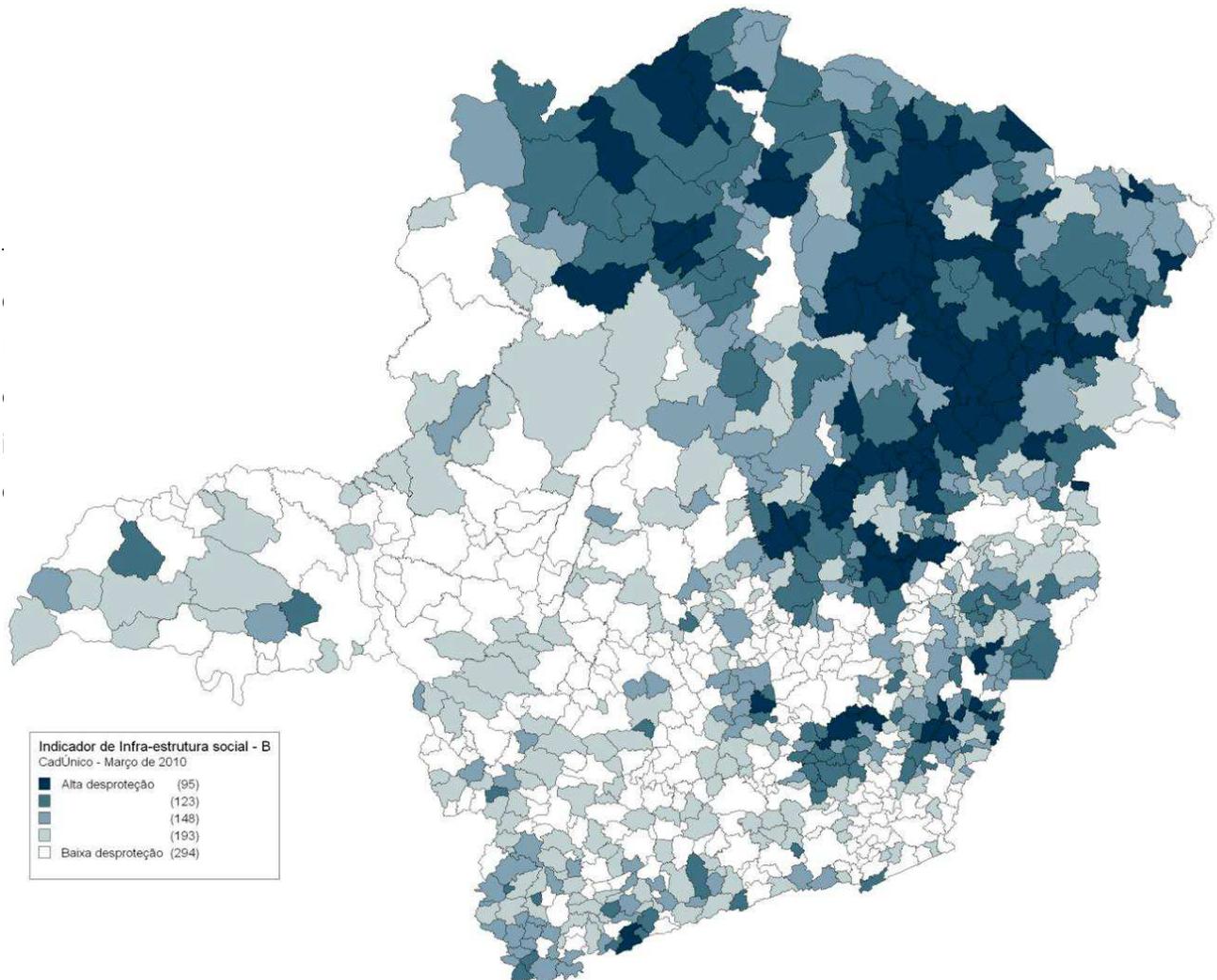
**IDS – Direitos Incondicionais da Cidadania
Minas Gerais, 2010**



Elaboração: Observatório de Desenvolvimento Social / SEDESE

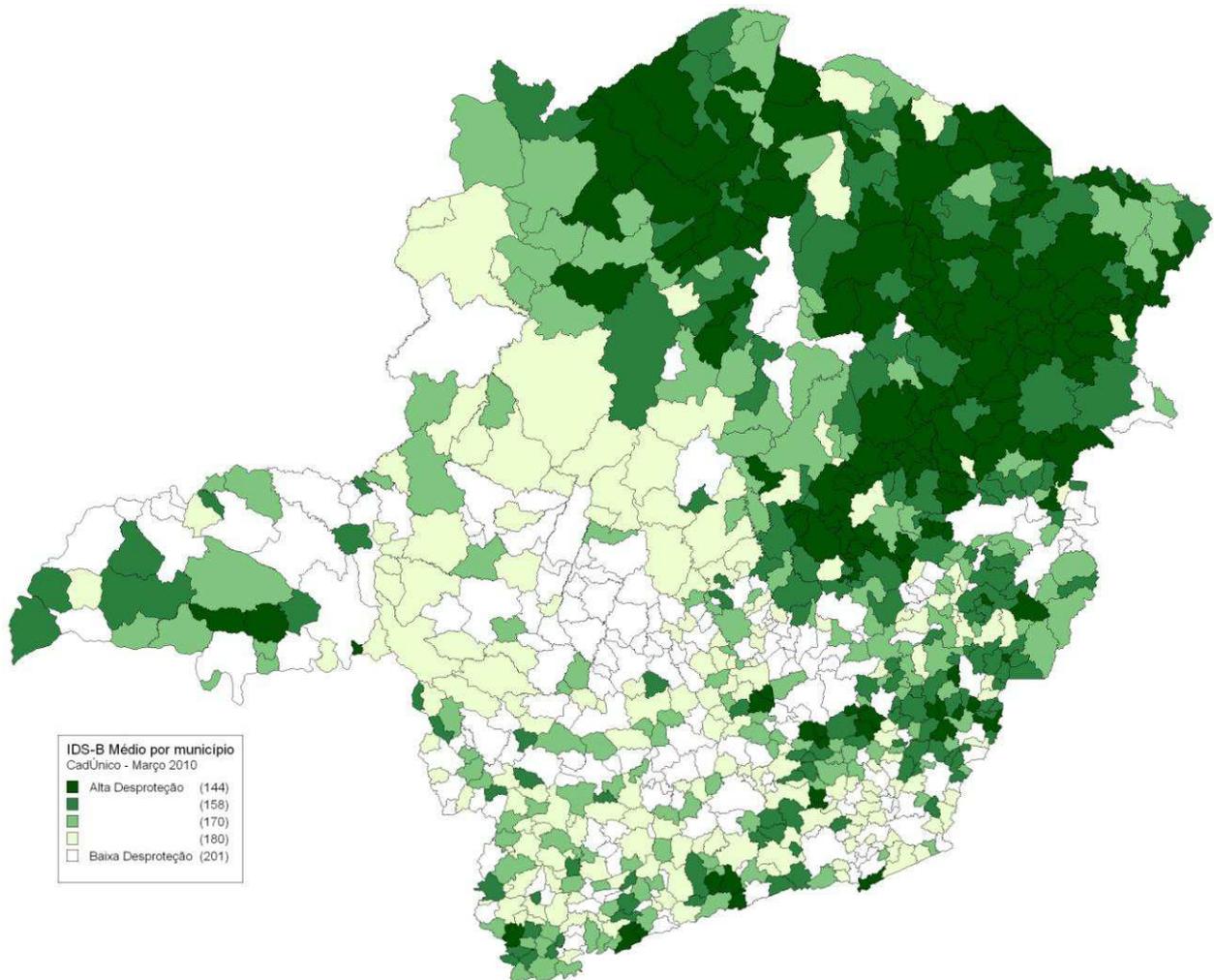


**IDS – Infraestrutura Social
Minas Gerais, 2010**



Elaboração: Observatório de Desenvolvimento Social / SEDESE

IDS médio por Município Minas Gerais, 2010



Elaboração: Observatório de Desenvolvimento Social / SEDESE

O IDS médio por Município apresenta o valor médio das desproteções em cada um dos Municípios mineiros, levando em conta todas as informações disponíveis em todos os eixos que compõem o IDS. Observando o mapa, é possível identificar visualmente certos padrões de distribuição do valor médio das desproteções no Estado, a exemplo das regiões Vale do Jequitinhonha/Mucuri e Norte de Minas, que apresentam IDS alto, contrastando com as demais regiões do Estado. Essa é uma ilustração nítida da utilidade do índice para identificar áreas com grande necessidade de intervenção regionalizada do poder público.



2. A intervenção pública na área da proteção social e da superação da pobreza – Brasil e Minas Gerais

2.1 – Os sistemas de proteção social

Os sistemas de bem-estar espelham visões distintas do relacionamento entre as esferas individual e coletiva da vida societária, o papel do Estado e a institucionalidade necessária para a provisão de bens e serviços públicos, além de seu relacionamento com o mercado e com a sociedade civil. Dessa forma, encontra-se na literatura sobre proteção social uma relativa concordância em torno de uma tipologia que classificaria os sistemas de bem-estar a partir dos atores que se responsabilizariam por sua articulação e pela provisão de bens e serviços, além do público destinatário dessa atuação e de seu financiamento.

Segundo Esping Andersen, poderíamos identificar três modelos de Estado de Bem-estar Social, que teriam se consolidado na Europa e nos Estados Unidos da América, a partir de meados do século XX: liberal, corporativo e social–democrata. Essa tipologia foi ratificada por análises posteriores, direcionadas tanto à América Latina quanto aos contextos europeu e norte-americano atuais.

Assim, o modelo **liberal** de *Welfare State* concebe a proteção social como destinada àqueles que não são capazes de garantir suas necessidades básicas de sobrevivência, com a adoção, pelo Estado, de políticas *ex-post*, mitigadoras dos efeitos da não inserção desses indivíduos no mercado. Trata-se, portanto, de uma intervenção seletiva, de caráter residual, com benefícios focalizados em grupos vulneráveis ou em populações pobres. Verifica-se, nesse modelo, a execução de um conjunto de ações, normalmente fragmentadas e pontuais, que não conformam um sistema propriamente dito de intervenção. Os procedimentos utilizados são, dessa forma, destinados aos pobres a partir da verificação de sua carência. Por essa razão, esse modelo advoga uma cidadania invertida: os indivíduos tornam-se objeto da ação pública em função de seu fracasso na satisfação de suas necessidades.

No modelo **corporativo**, meritocrático ou particularista, a condicionalidade para selecionar os beneficiários se encontra em sua inserção na estrutura produtiva. O modelo se caracteriza como de seguro social, em razão de seu caráter contributivo. Funda-se, dessa forma, uma cidadania regulada, estruturada a partir da inserção dos indivíduos na estrutura produtiva: a integração social se faz a partir de critérios ocupacionais.

O modelo **social–democrata**, por seu turno, é organizado em torno dos princípios da equidade e da solidariedade interclasses, na efetivação dos direitos sociais de forma universal a toda a população. O Estado se apresenta como o principal responsável pela proteção social, por meio de procedimentos de apoio, com a provisão de bens e serviços de caráter universal, que



ênfatisam mecanismos redistributivos. Esse modelo constitui uma cidadania universal, de afirmação de direitos.

Esses três modelos básicos podem ser considerados suficientes para a compreensão de como se articulam os sistemas de proteção social, ressalvando-se que não se encontram tipos puros, mas articulações hegemônicas por uma ou outra tipologia, com características mais homogêneas, como se observa nos países europeus e nos EUA, ou mais matizadas, como na América Latina.

2.2 – O modelo de proteção social brasileiro após a Constituição de 1988

O modelo consolidado no Brasil entre as décadas de 1930 e 1970 apresentava-se como de caráter hegemonicamente meritocrático-particularista, com políticas implementadas de forma autoritária e centradas na tecnocracia federal. Sua estrutura era baseada na posição ocupacional dos beneficiários – trabalhadores urbanos do setor formal –, e protagonizou, estrategicamente, a incorporação social dessa parcela da população na modernização da sociedade brasileira (cidadania regulada, conforme o preconizado por Wanderley Guilherme dos Santos). Observa-se, ainda nesse modelo, a homogeneidade e padronização dos serviços prestados pelo sistema, com baixa ou nenhuma adaptação a contextos distintos. Nascido nos limites de um Estado autoritário, o sistema de proteção social brasileiro não previa, ainda, a participação social no desenho e acompanhamento de seus programas.

Por se destinar a um público restrito, acolhido pelo mercado de trabalho formal urbano, os gastos sociais afirmaram-se extremamente regressivos. A universalização se restringia ao ensino fundamental e ao atendimento à saúde de urgência. Para Carneiro (2005) e Draibe (1990), as políticas sociais nesse período **não teriam** gerado um sistema de proteção social, mas um esquema assistencial denso e expressivo em termos de recursos, mas ineficiente e ineficaz em termos de sua operacionalização e de seus resultados.

Em termos normativos, com a Constituição da República de 1988, observam-se avanços significativos no padrão jurídico-institucional de proteção social até então vigente, em direção a um modelo de caráter mais universalista (institucional-redistributivo). Ampliam-se os direitos sociais reconhecidos a todos os cidadãos brasileiros, conforme o disposto no art. 6º da Constituição Federal:

“Art. 6º – São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados na forma desta Constituição.”.

Atualmente, esses direitos se encontram regulamentados, diretamente pela Constituição



ou por legislação ordinária posterior, à exceção do direito ao lazer. A título de exemplo, podemos citar: 1) Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, Lei Federal n.º 8.069, de 13/7/1990; 2) Legislação que organiza o Sistema Único de Saúde, seu financiamento e a participação popular em sua gestão, Lei Federal n.º 8.080, de 19/9/1990 e Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990; 3) Lei Orgânica da Seguridade Social, Lei Federal n.º 8.212, de 24/7/1991; 4) Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS –, Lei Federal n.º 8.742, de 7/12/1993; 5) Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB –, Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996; 6) Estatuto da Cidade, Lei Federal n.º 10.257, de 10/7/2001; e 7) Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741, de 1/10/2003.

Observa-se a propositura de universalização do acesso, expansão da cobertura, descentralização da execução e criação de canais institucionalizados de participação popular e de controle societário da atuação estatal. Nos casos específicos da política de educação básica e da política de atenção à saúde, verifica-se, ainda, a garantia de financiamento continuado, por meio da vinculação de tributos.

Fundamentalmente, a Constituição de 1988 introduziu o conceito de **seguridade social** – “Art. 194 - A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.” –, com os seguintes objetivos: universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; irredutibilidade do valor dos benefícios; equidade na forma de participação e custeio; diversidade da base de financiamento; caráter democrático e descentralizado da administração.

Esse novo desenho veio a garantir maior comprometimento do Estado na provisão de bens e serviços sociais e um padrão mais universalista, o que sugere tanto o adensamento do caráter redistributivista das políticas sociais como a responsabilidade pública na regulação, produção e operação dessas políticas.

Ressalta-se, enfim, a institucionalização da assistência social como política pública, com modalidade de proteção social básica, de caráter universal, e de proteção social especial, para a parcela da população que se encontre com direitos violados ou em situação de exclusão social, recentemente organizada em um Sistema Único de Assistência Social – Suas.

Maria Lúcia Werneck Vianna (2005) afirma que a política social implementada a partir de meados de 1990, na verdade, priorizou as ações de curto prazo para aliviar a pobreza, por meio de iniciativas pontuais e de institucionalidade rarefeita, em detrimento à consolidação dos instrumentos constitucionais existentes e a desenhos mais estratégicos de combate à pobreza. A política social, nesse momento, deixou de ser entendida como sistema e passou a ser desenhada sob a forma de programas. No seu entendimento, teria prevalecido, assim, uma feição



emergencial, em detrimento a alternativas estratégicas de proteção social.

Carla Bronzo Carneiro (2005), recuperando Márcio Pochmann (2005), reconhece o avanço normativo da universalização dos direitos e da ampliação do escopo da proteção, o que, no entanto, não se observa na prática dos programas. A estrutura de financiamento ganha relevância, em sua análise, para se esclarecer esse divórcio: sua base contributiva e seu atrelamento ao emprego assalariado formal, num contexto de crise do emprego, teria levado a que o sistema de proteção, ao ampliar a cobertura, gerasse uma queda no valor dos benefícios e a precarização dos serviços oferecidos pelo setor público.

2.3 – O conceito de pobreza e a proteção social decorrente

Podemos afirmar que a pobreza brasileira se apresenta como estrutural e massiva e se manifesta na articulação de diversos fatores: privação de renda; não acesso a bens e serviços sociais; privação de capacidades; vulnerabilidade social e exposição a riscos.

Segundo Amélia Cohn (2004), os modelos de proteção social seriam correlatos a perspectivas distintas sobre a pobreza: uma **concepção individualista da pobreza** e uma **concepção coletivista da pobreza**.

Pela concepção individualista, a pobreza é entendida como atributo dos indivíduos (não existiria pobreza, mas pessoas pobres). Dessa forma, o modelo de proteção social dela decorrente tem características assistencialistas e, portanto, residuais, operacionalizado por via da concessão de benefícios àqueles que comprovem sua situação de privação. Aqui, a pessoa é elegível para a política de proteção por ser pobre.

Assim,

“Nas políticas calcadas nessa visão, o beneficiário não tem direito, mas se torna elegível para um determinado bem ou serviço a partir da comprovação de sua miséria, sendo visto permanentemente sob suspeita e com avaliação permanente dos requisitos que o tornam apto a receber ajuda do Estado. Os benefícios são concedidos a grupos específicos, que são tratados de forma isolada, como categorias isoladas (idosos, deficientes, desocupados, mães solteiras e outras tipificações), formando um mosaico de iniciativas isoladas, fragmentadas e descontínuas.” (Carneiro, 2005).

Pela concepção coletivista, a seu turno, a pobreza é entendida como fenômeno decorrente da estrutura socioeconômica. Dessa forma, o modelo de proteção social dela decorrente responsabiliza a sociedade e o Estado na provisão de bens e serviços sociais **promotores de direitos**, de caráter mais universalista. Aqui, a pessoa é elegível para a política de proteção por ser um cidadão.

Assim,



“O direito à vida, o direito social, nessa perspectiva, não é algo que remete exclusivamente ao indivíduo, mas fundamentalmente diz respeito à sociedade, que se torna responsável pela partilha dos custos, sob o princípio da solidariedade social. O foco, nesse modelo, não são os indivíduos, mas suas interações e relações. A abordagem que sustenta a ótica dos direitos é de natureza universalista, sendo o beneficiário elegível por sua condição de cidadão. (...) As políticas de luta contra a pobreza, dirigidas a públicos focalizados, estão presentes, mas ocupam, nessa perspectiva analítica, um lugar marginal dentre as políticas de corte universal.” (Carneiro,2005).

2.4 – O Sistema Único de Assistência Social – Suas

A concepção da assistência social como direito de cidadania, de caráter universal, foi inaugurada pela Constituição de 1988 e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – Loas –, Lei Federal n.º 8.742, de 7/12/1993. A partir de então, a assistência social passou a se organizar pelas seguintes diretrizes: 1) descentralização político-administrativa; 2) participação da população, tanto na formulação da política como no controle público de suas ações; 3) primazia da responsabilidade do Estado na condução da política; e 4) matricialidade na família.

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS –, com vistas a conferir efetividade aos preceitos ditados pela Constituição e pela Loas, aprovou, em setembro de 2004, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS –, que estabelece os princípios, diretrizes, objetivos e ações da política socioassistencial no País. O Sistema Único de Assistência Social – Suas – organiza operacionalmente essa política, tendo como referência a Norma Operacional Básica – NOB/Suas –, também aprovada pelo CNAS, em julho de 2005. Articulado como sistema, o Suas pressupõe a gestão compartilhada e o cofinanciamento da política de assistência social pelas três esferas de governo, com clara definição das competências técnico-políticas de cada uma delas. Além disso, o sistema define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política, com a normatização dos padrões dos serviços prestados, a exigência de qualidade do atendimento, a definição de indicadores para o monitoramento e a avaliação das ações, a nomenclatura e estratificação dos serviços e da rede socioassistencial, a qualificação e valorização dos recursos humanos.

O Suas deve cumprir três funções: vigilância social; proteção social; e defesa social e institucional. A **vigilância social** é uma área que organiza a informação sobre a demanda por proteção social, ou seja, a produção e sistematização de informações, por meio da construção de indicadores e de índices territorializados, relativos às situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social da população, bem como o monitoramento dos padrões de qualidade da oferta de serviços. A **proteção social** refere-se à oferta de serviços destinados à segurança de sobrevivência, de acolhida e de convívio familiar. Por fim, a **defesa social e institucional** refere-



se à garantia de difusão do conhecimento acerca dos direitos socioassistenciais e dos órgãos destinados à sua defesa.

Os serviços socioassistenciais foram tipificados pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS –, por meio da Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. A proteção social é subdividida em “proteção social básica” e “proteção social especial”. Os serviços de **proteção social básica** visam a **prevenir** situações de risco e se destinam a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social em razão de pobreza monetária, exclusão no acesso a bens e serviços de cidadania, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, privações e desvantagens resultantes do ciclo de vida ou de alguma deficiência, entre outros. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define três serviços de proteção social básica: Proteção e Atenção Integral às Famílias – Paif –, oferecido pelos Centros de Referência de Assistência Social – Cras – ; Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que envolve ações específicas para crianças e adolescentes, jovens e idosos, podendo ser ofertados diretamente pelos Cras e em parceria com entidades sociais que atuam na área da assistência social; e Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. As atividades dos serviços socioassistenciais visam ao desenvolvimento de potencialidades, à aquisição de competências e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A NOB/Suas estabelece que esses serviços sejam providos em nível local, por todos os Municípios.

A **proteção social especial**, por sua vez, destina-se a pessoas, famílias e grupos em situação de risco pessoal e social, **nas quais os direitos são violados**. As situações de risco são de ordens diversas: abandono, maus tratos físicos ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas por adolescentes, trabalho infantil, entre outras. Trata-se, portanto, da oferta de serviços de **caráter protetivo e de promoção social**, com ações de média e de alta complexidade. A proteção social especial de média complexidade destina-se a pessoas e grupos que tiveram seus direitos violados, mas que ainda mantêm vínculos familiares e comunitários. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais define os seguintes serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi –; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA – e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC–; Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Esses serviços devem ser ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – Creas. Já a proteção social especial de alta complexidade destina-se àquelas famílias e indivíduos com direitos violados e com vínculos familiares e comunitários rompidos ou na iminência de se romperem. Seu objetivo, portanto, é promover a proteção integral desses



indivíduos e grupos, por meio de acolhimento familiar ou institucional, ofertando moradia, alimentação, trabalho protegido e abrigo para a proteção a situações de ameaça e de violação de direitos. Os serviços de proteção social especial de alta complexidade são: serviço de acolhimento institucional, nas modalidades abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva; serviço de acolhimento em república; serviço de acolhimento em família acolhedora; e, finalmente, serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

A Resolução nº 7, de 10/9/2009, da Comissão Intergestora Tripartite – CIT –, estabelece o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Suas. O Benefício de Prestação Continuada – BPC – é um dos serviços de proteção social básica e especial e consiste em uma importância concedida mensalmente pelo governo federal à pessoa com deficiência, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, e ao idoso a partir de 65 anos de idade. Em ambos os casos, para ter acesso ao benefício, a renda familiar mensal *per capita* deve ser de até um quarto do salário mínimo. O BPC é um direito que exemplifica a concepção de assistência social como política não contributiva, sob responsabilidade do Estado, e tem se mostrado uma medida eficaz para deslocar as famílias dos beneficiários para cima da linha de indigência ou da pobreza. Sem o benefício, haveria mais 36% de famílias pobres e 17% de famílias indigentes⁶. Embora o BPC não esteja sob a gestão do Estado como unidade federada, apresentamos no Quadro 12 o quantitativo de beneficiários e recursos transferidos diretamente aos indivíduos em Minas Gerais.

QUADRO 12 – BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

TIPO DE BENEFÍCIO	Nº DE BENEFICIÁRIOS	RECURSOS DIRETAMENTE TRANSFERIDOS*
Pessoa com deficiência	213.241	R\$115.873.394,06
Idoso	154.941	R\$84.320.901,21
Total	368.182	200.194.295,27

* referente ao mês de abril/2011

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social, Relatório Sintético (www.mds.gov.br, consulta em 26/5/2011).

A NOB/Suas propõe que a Política Nacional de Assistência Social seja executada de forma federativa, por meio da cooperação efetiva entre União, Estados, Municípios e Distrito Federal. Em face das diferenças observadas na capacidade de financiamento e de gestão entre os entes federados, além das profundas desigualdades de base regional e em razão da complexidade do desenvolvimento urbano, faz-se necessário implementar articulações de cooperação e subsidiaridade entre os diversos níveis de governo. Para tanto, a NOB/Suas prevê competências e atribuições distintas para os níveis local, regional e central.

⁶ Pesquisa “Programas de Transferência de Renda no Brasil: impactos sobre a desigualdade. IPEA, 2006.



Os Municípios podem ou não se habilitar para gestão inicial, básica ou plena do Suas.

Os Municípios que não se habilitarem para o Suas continuarão recebendo recursos de acordo com o que já vinham recebendo para esse fim e não poderão pleitear sua ampliação. Os Municípios que optarem por se cadastrar na rede Suas, independentemente do nível de gestão a que se habilitarem, devem criar um conselho e um fundo de assistência social, além de elaborar um plano de ações para essa área e cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade no Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal – CadÚnico.

Os Municípios que se habilitarem para o nível de **gestão inicial** devem alocar e executar recursos financeiros próprios no fundo de assistência social para as ações de proteção básica e poderá implantar tantos Cras quantos necessários de acordo com o porte do Município.

Os Municípios que se habilitarem para o nível de **gestão básica** receberão recursos do governo federal e, em contrapartida, deverão implantar tantos Cras quantos necessários de acordo com o porte do Município, alocando também recursos próprios, para desenvolver ações de proteção social básica. Cumpridos os requisitos, os Municípios de gestão básica receberão recursos para ações de básica e média complexidade, de acordo com o diagnóstico das situações de risco e vulnerabilidade social.

Os Municípios que se habilitarem para a gestão plena, por sua vez, receberão recursos do governo federal e deverão alocar recursos próprios destinados a ações de proteção básica e especial de média e alta complexidade. Para se habilitar para a gestão plena, os Municípios têm de cumprir outros requisitos além dos exigidos para os de gestão inicial e básica, como implantar sistema de monitoramento e avaliação e política de recursos humanos e realizar diagnóstico das situações de risco e vulnerabilidade social.

À **esfera estadual** cabe a prestação direta de serviços de média e alta complexidades com referência regional ou o assessoramento técnico e financeiro na constituição de consórcios intermunicipais.

O número de Cras a serem implantados nos Municípios depende de seu porte. O Quadro 13 mostra o número de Cras e Creas necessários e o número desses equipamentos já instalados em Minas, com base nos dados do Censo Cras de 2010, que organiza os 853 Municípios mineiros conforme a base territorial proposta pela NOB/Suas.



QUADRO 13 – Nº DE CRAS E CREAS POR PORTE DE MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS – CENSO ANO 2010

PNAS – GRUPOS TERRITORIAIS	N.º DE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL				POP. URBANA	POP. RURAL	N.º de Cras necessários por níveis de gestão do município			N.º de Cras em Minas Gerais por porte do município	Nº de Creas em Minas Gerais por porte do município
		ABS.		%				GESTÃO INICIAL	GESTÃO BÁSICA	GESTÃO PLENA		
	ABS.	%	ABS.	%								
PEQUENO PORTE 1 – de 1 a 20.000 hab. (até 5.000 famílias)	677	79,37	5.146.459	26,26	3.370.837	1.775.622	-----	Mínimo de 1 Cras para até 2500 famílias referenciadas	Mínimo de 1 Cras para até 2500 famílias referenciadas	540	38	
PEQUENO PORTE 2 – de 20.001 a 50.000 hab. (de 5.000 a 10.000 famílias)	110	12,89	3.300.504	16,84	2.631.614	668.890	-----	Mínimo de 1 Cras para até 3500 famílias referenciadas	Mínimo de 1 Cras para até 3500 famílias referenciadas	145	47	
MÉDIO PORTE – de 50.001 a 100.000 hab. (de 10.000 a 25.000 famílias)	37	4,33	2.642.454	13,49	2.389.441	253.013	-----	Mínimo de 2 Cras para até 5000 famílias referenciadas	Mínimo de 2 Cras para até 5000 famílias referenciadas	84	35	
GRANDE PORTE – de 100.001 a 900.000 hab. (de 25.000 a 250.000 famílias)	28	3,28	6.130.448	31,29	5.946.318	184.130	-----	Mínimo de 4 Cras para até 5000 famílias referenciadas	Mínimo de 4 Cras para até 5000 famílias referenciadas	128	32	
METRÓPOLE – mais de 900.001 hab. (mais de 250.000 famílias)	1	0,12	2.375.444	12,12	2.375.444	0	-----	Mínimo de 8 Cras para até 5000 famílias referenciadas	Mínimo de 8 Cras para até 5000 famílias referenciadas	26	9	
MINAS GERAIS	853	100,00	19.595.309	100,00	16.713.654	2.881.655				923	161	

FONTE: Ministério do Desenvolvimento Social – MDS – Assistência Social/ Proteção Social Básica/ Centros de Referência de Assistência Social / Localize as Unidades (www.mds.gov.br, co

14.07.2011)



O desafio a ser superado pelo Estado de Minas Gerais é grande, portanto. Os Municípios mineiros classificados como de pequeno porte (1 e 2) representam 92,26% do total de Municípios e 43,1% da população do Estado. A maior parte dos Municípios de pequeno porte tem dificuldade na criação de sua rede de proteção, o que demanda a intervenção do Estado, tanto no assessoramento técnico e financeiro para a constituição de consórcios intermunicipais quanto na prestação direta pela esfera estadual de serviços de proteção social básica, nos Municípios não habilitados, além de serviços regionalizados de proteção social especial.

De acordo com as diretrizes da descentralização e em consonância com o pressuposto do Cofinanciamento, a rede de atendimento socioassistencial deve contar com a previsão de recursos das três esferas de governo, em razão da corresponsabilidade que perpassa a provisão dos serviços de proteção social.

Na nova proposta do Suas, o financiamento da proteção social deverá ter como base os diagnósticos socioterritoriais do Sistema Nacional de Informações de Assistência Social, considerando as demandas e prioridades que se apresentam de forma específica e regionalizada, de acordo com a capacidade de gestão, de atendimento e de arrecadação de cada Município e região, bem como os diferentes níveis de complexidade dos serviços, por meio de pactuações e deliberações estabelecidas entre os entes federados e os respectivos Conselhos de Assistência Social. Assim, são constituídos pisos de financiamento dependentes do tipo de gestão para o qual o Município esteja habilitado – gestão inicial, básica ou plena –, com repasses fundo a fundo: do Fundo Nacional de Assistência Social ou do Fundo Estadual de Assistência Social para os respectivos fundos municipais.

Os Fundos de Assistência Social em todos os níveis de governo, a exemplo do Fundo Estadual de Assistência Social, são a instância de financiamento da política socioassistencial prevista pela NOB/Suas. A instituição desses fundos caracteriza uma forma de gestão transparente e racionalizadora de recursos, o que contribui para o fortalecimento e a visibilidade da Assistência Social no interior da Administração Pública, bem como para o controle societário de toda a execução financeira. Conforme o disposto na NOB/Suas, a gestão financeira “da Assistência Social se efetiva através desses fundos, utilizando critérios de partilha de **todos** os recursos neles alocados, os quais são aprovados pelos respectivos Conselhos de Assistência Social” (NOB/Suas, pag. 52, grifo nosso).

O Fundo de Assistência Social é, então, a unidade orçamentária da política de assistência social, no qual são alocados os recursos destinados ao financiamento de todas as ações dessa política, garantindo-se o cumprimento da diretriz de comando único e da primazia da responsabilidade estatal.



2.5 – O Programa Federal Bolsa Família

O Programa Bolsa Família – PBF – é um programa federal que transfere recursos, desde que atendidas certas condições, a famílias pobres e em extrema pobreza, com renda *per capita* mensal de R\$70,01 a R\$140,00 e de até R\$70,00, respectivamente.

O enfrentamento da pobreza e a erradicação da miséria é um tema que se consolidou na agenda nacional, fundamentalmente em razão da implementação do Programa Bolsa Família e da implementação da estratégia Fome Zero. O Programa Bolsa Família tem o objetivo de combater a fome e a miséria e de promover a emancipação das famílias mais pobres. Para tanto, o PBF pauta-se pela articulação de três dimensões, consideradas essenciais para a superação da fome e da pobreza: o alívio imediato da pobreza; o reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de educação e de saúde; e, por fim, a articulação com programas complementares que visem conferir sustentabilidade na trajetória de superação da pobreza das famílias.

O alívio imediato da pobreza é efetuado pela transferência direta de renda à família em situação de pobreza. As condições para obter os benefícios do Programa – frequência escolar das crianças e adolescentes; vacinação das crianças de até 6 anos de idade; e acompanhamento pré-natal e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação – visam a contribuir para a ruptura do círculo vicioso da pobreza que acomete gerações e possibilitam o acesso aos direitos sociais básicos. Por fim, a superação das condições de vulnerabilidade a riscos e agravos da situação de pobreza é realizada pela articulação do PBF com programas complementares, que devem se adequar à realidade de cada família ou população, como aqueles destinados à inclusão produtiva, à alfabetização e elevação de escolaridade de adultos, ao acompanhamento socioassistencial das famílias, ao fornecimento de registro civil e demais documentos, entre outros.

A gestão do Programa é descentralizada e envolve, de forma articulada, as três esferas de governo. De acordo com o Decreto Federal n.º 5.209, de 17/9/2004, cabe ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – a coordenação, a gestão e a operacionalização do PBF, o que compreende a prática de atos necessários à concessão e ao pagamento de benefícios, a gestão do Cadastro Único dos Programas Sociais do governo federal – CadÚnico⁷ –, a supervisão do cumprimento das condicionalidades e da oferta dos programas complementares, em articulação com os demais Ministérios e entes federados, bem como o acompanhamento e a fiscalização de sua execução.

Ainda segundo o Decreto Federal n.º 5.209, os Municípios ficam incumbidos da operacionalização local do Programa, sendo de sua responsabilidade:

⁷ CadÚnico – Instrumento de coleta de informações com vistas à identificação de todas as famílias em situação de pobreza no País (famílias com renda mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo).



- constituir coordenação composta por representantes das suas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes, responsável pelas ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal;
- proceder à inscrição das famílias pobres do Município no Cadastro Único do Governo Federal;
- promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera municipal;
- disponibilizar serviços e estruturas institucionais, da área da assistência social, da educação e da saúde, na esfera municipal;
- garantir apoio técnico-institucional para a gestão local do programa;
- constituir órgão de controle societário, por meio de um conselho formalmente constituído pelo Município, respeitada a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil, das áreas da assistência social, da saúde, da educação, da segurança alimentar e da criança e do adolescente, quando existentes, sem prejuízo de outras áreas que o Município ou o Distrito Federal julgar conveniente;
- estabelecer parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não-governamentais, para oferta de programas sociais complementares; e
- promover, em articulação com a União e os Estados, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades.

Após assinatura do Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família, o Município passa a ter acesso aos recursos financeiros para apoio à gestão do PBF e do CadÚnico e à ferramenta gerencial para a gestão dos benefícios: Sistema de Gestão de Benefícios – Sibec.

Aos **Estados** são reservadas atribuições por esse mesmo decreto, que dizem respeito à articulação intergovernamental e ao apoio aos Municípios para que assumam a gestão do Programa. Dessa forma, cabe aos Estados:

- constituir coordenação composta por representantes das suas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança alimentar, quando existentes, responsável pelas ações do Programa Bolsa Família, no âmbito estadual;
- promover ações que viabilizem a gestão intersetorial, na esfera estadual;
- promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;
- disponibilizar serviços e estruturas institucionais, da área da assistência social, da educação e da saúde, na esfera estadual;
- apoiar e estimular o cadastramento pelos Municípios;
- estimular os Municípios para o estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições municipais, estaduais e federais, governamentais e não governamentais, para oferta dos programas sociais complementares; e



- promover, em articulação com a União e os Municípios, o acompanhamento do cumprimento das condicionalidades.

Observa-se, então, que a maior parte das **atribuições estaduais** dizem respeito ao papel de apoio e incentivo aos Municípios para a gestão local do PBF, o que é corroborado pela Portaria GM/MDS n.º 360, de 12/7/2005, ao estabelecer condições, além da assinatura do Termo de Adesão, para que o Estado receba recursos financeiros para suporte à gestão do Programa:

- desenvolvimento de atividades de capacitação que subsidiem o trabalho de seus Municípios no processo de cadastramento e atualização cadastral (CadÚnico);
- desenvolvimento de atividades de apoio técnico aos Municípios, segundo a sua demanda e capacidade técnica e de gestão;
- disponibilização aos Municípios, quando necessário, de infraestrutura de logística para a transmissão de dados do CadÚnico;
- implementação de estratégia que apoie o acesso das populações pobre e extremamente pobre a documentos de identificação;
- formatação de estratégia de apoio ao cadastramento de populações tradicionais, em especial comunidades indígenas e remanescentes de quilombos, no CadÚnico.

Importa salientar que o cadastramento da família não implica sua entrada imediata e automática como beneficiária do PBF, o que obedece à fixação de metas de atendimento. O CadÚnico cadastra todas as famílias com renda mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo. Essas informações são sistematizadas em um único banco de dados, que orienta a formulação e a implementação de políticas de proteção social e de enfrentamento da pobreza nos três níveis de governo.

Os valores dos benefícios pagos pelo Bolsa Família variam de R\$32,00 a R\$242,00, de acordo com a renda mensal da família por pessoa e com o número de crianças e adolescentes de até 17 anos. O Programa tem quatro tipos de benefícios: o básico, o variável, o variável vinculado ao adolescente e o variável de caráter extraordinário.

O Benefício Básico, de R\$70,00, é pago às famílias consideradas extremamente pobres, com renda mensal de até R\$70,00 por pessoa, mesmo que elas não tenham crianças, adolescentes ou jovens.

O Benefício Variável, de R\$32,00, é pago às famílias pobres, com renda mensal de até R\$140,00 por pessoa, desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos. Cada família pode receber até três benefícios variáveis, ou seja, até R\$ 96,00.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Benefício Variável Vinculado ao Adolescente – BVJ –, de R\$ 38,00, é pago a todas as famílias do Programa que tenham adolescentes de 16 e 17 anos frequentando a escola. Cada família pode receber até dois BVJs, ou seja, até R\$76,00.

O Benefício Variável de Caráter Extraordinário – BVCE – é pago às famílias nos casos em que a migração dos Programas Auxílio-Gás, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação e Cartão Alimentação para o Bolsa Família cause perdas financeiras. O valor do benefício varia de caso a caso.

A partir dos dados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios – Pnad – de 2006, foi elaborada uma projeção para 2010, segundo a qual há no Estado de Minas Gerais 1.195.539 famílias pobres no perfil do PBF, com renda mensal *per capita* de um quarto do salário mínimo, e 2.283.444 famílias no perfil CadÚnico (com renda mensal *per capita* de meio salário mínimo). Conforme o Quadro 14, em junho de 2011, 1.128.324 famílias mineiras receberam recursos do programa, o que representou um montante de recursos transferidos na ordem de R\$121.533.878,00.

QUADRO 14 – BOLSA FAMÍLIA

Estimativa de Famílias Pobres - Perfil Bolsa Família Pnad - 2006	N.º beneficiários	% de cobertura em relação à estimativa de famílias	Quantidade de municípios atendidos	Recursos diretamente transferidos*	
				Repasse de jun/2011 (R\$)	Repasse acumulado até jun/2011 (r\$)
1.195.539	1.128.324	94,38	853	121.533.878,00	664.729.853,00

* referente ao mês de jun/2011

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social, Relatório Sintético (www.mds.gov.br, consulta em 14/07/2011).

2.6 – O Plano Brasil sem Miséria

Não obstante a intervenção governamental para a superação da pobreza, que nos últimos anos possibilitou a 28 milhões de brasileiros saírem da pobreza absoluta e a 36 milhões ingressarem na classe média, há, ainda, no País cerca de 16 milhões de pessoas que permanecem na pobreza extrema. Trata-se de um contingente da população com renda *per capita* mensal de até R\$70,00. Os dados indicam uma concentração regionalizada da extrema pobreza: do total da população com esse perfil de renda, 59% vive na região Nordeste, 21% no Sul e Sudeste e 20% no Norte e Centro-Oeste. Interessa salientar, ainda, que 47% das pessoas em situação de pobreza extrema são moradores das áreas rurais. Destaca-se, ainda, que 40% das pessoas nessa situação tem menos de 14 anos de idade.

Compreendendo que esse contingente da população exige ações específicas para ser alcançado pelas políticas de promoção e proteção social, o Governo Federal lançou o **Plano**



Brasil sem Miséria, que adotará estratégias de “busca ativa” com o fim de romper as barreiras sociais, políticas, econômicas e culturais que segregam essas pessoas.

Coordenado pelo MDS, o Plano Brasil sem Miséria articula e mobiliza esforços da União, dos Estados e dos Municípios com o objetivo de retirar 16,2 milhões de brasileiros da situação de extrema pobreza. Para tanto, o Plano envolve a criação de novos programas e a ampliação de iniciativas já existentes, em parceria com empresas públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

As ações nacionais e regionais do Plano serão organizadas em três eixos – **renda, inclusão produtiva e serviços públicos** –, observando especificidades para o meio rural e para o meio urbano.

No campo, onde estão 47% da população em extrema pobreza, a prioridade para promover a inclusão produtiva será aumentar a produção agrícola, por meio de orientação e de acompanhamento técnico, de oferta de água e de insumos, como a distribuição de sementes, e de apoio à comercialização.

Uma das metas é aumentar para 255 mil, até 2014, o número de agricultores familiares, em situação de extrema pobreza atendidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O acompanhamento dos agricultores será realizada por uma equipe composta de 11 técnicos para cada mil famílias.

A previsão é de que até 2013 600 mil famílias instaladas na área rural tenham acesso à água para a produção, plantio e criação de animais, com a construção de novas cisternas e “kit irrigação” para pequenas propriedades e recuperação de poços artesanais. No caso da água para o consumo, a proposta é construir cisternas para 750 mil famílias nos próximos dois anos e meio. O Plano definiu também que mais 257 mil famílias terão acesso à energia elétrica até 2014.

Para estimular as famílias do campo em situação de extrema pobreza a promoverem a conservação ambiental nas áreas onde vivem e trabalham, está previsto um programa de transferência de renda, que pagará, a cada trimestre, R\$300,00 por família que preservar florestas nacionais, reservas extrativistas e de desenvolvimento sustentável.

No meio urbano, o objetivo central será gerar ocupação e renda para os mais pobres, entre 18 e 65 anos de idade, mediante cursos de qualificação profissional, intermediação de emprego, ampliação da política de microcrédito e incentivo à economia popular e solidária, entre outras ações de inclusão social que devem beneficiar dois milhões de pessoas.

A qualificação se dará por meio de ações articuladas de governo, como Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda; Programa Nacional de Acesso à Escola técnica – Pronatec –; Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem –; obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – e do Minha Casa, Minha Vida; Rede de Equipamentos de Alimentos e Nutrição; e coleta de materiais recicláveis.



Além da qualificação, o trabalho de inclusão produtiva abrangerá a emissão de documentos; acesso a serviços de saúde, como o Olhar Brasil, para exame de vista e confecção de óculos, e o Brasil Sorridente, para tratamento dentário; microcrédito e orientação profissional.

As linhas de ação do Plano para o meio urbano são: Mapa de Oportunidades; Qualificação e Intermediação de Mão de Obra; Apoio à Organização dos Catadores de Materiais Recicláveis e Empreendedorismo. Essas linhas de ação visam a criar novas oportunidades de desenvolvimento econômico local, ampliar o mercado das pequenas e microempresas, estimular a formação de empreendimentos cooperativos e apoiar o microempreendedor individual, as políticas de microcrédito e a Economia Popular e Solidária.

Para identificar e viabilizar a atenção a essa população, o Plano prevê um mapeamento detalhado da pobreza no Brasil, bem como a elaboração de um mapa de oportunidades para identificar os meios mais adequados e eficientes de reduzir a pobreza. Esses instrumentos vão permitir que o plano identifique e cadastre famílias extremamente pobres para incluí-las de forma integrada nos mais diversos programas de acordo com as suas necessidades.

Outro eixo do Plano é a ampliação dos serviços públicos nas áreas definidas pelo mapa da pobreza, através da integração de diversas áreas como assistência social, saúde, educação e saneamento por meio da criação e do aumento da cobertura de diversos programas públicos, por exemplo, o Programa Bolsa Família.

O PBF será ampliado e atenderá mais 800 mil famílias, aumentando os benefícios variáveis de três para cinco filhos. Isso significa a inclusão de mais 1,3 milhão de crianças e adolescentes até 15 anos de idade no Programa, que terão de cumprir todas as condições para obter os seus benefícios, como frequência à escola e cuidados com a saúde. Além disso, por meio do cartão do Bolsa Família serão pagos outros benefícios, como o Bolsa Verde e créditos de fomentos para o meio rural.

Os pontos de atendimento e de referência dos programas englobados no Plano serão os Centros de Referência da Assistência Social – Cras –, presentes em todos os Municípios do País, e os Centros Especializados de Assistência Social – Creas – além de outros que serão criados de forma a ampliar o atendimento em todos os locais com concentração de pobreza extrema.

2.7 – A política de enfrentamento da pobreza no Estado

O projeto de lei referente ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (Projeto de Lei n.º 1.117/2003) – PMDI – previa um universo de planejamento para a consecução de metas até o ano de 2020, com o estabelecimento de dez objetivos estratégicos, dentre os quais não estavam incluídos a redução da desigualdade de renda, o enfrentamento da pobreza ou a promoção de ações públicas de proteção social de caráter universal ou para públicos focalizados. Assim como no PMDI, também o projeto de lei que dispunha sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental



– PPAG – (Projeto de Lei nº1.118/2003) não estabelecia um programa estruturador destinado à proteção social e ao enfrentamento da pobreza, à exceção do programa Minas sem Fome, que de forma tangencial abordava o assunto.

Importa ressaltar que, no processo de discussão e revisão popular do PPAG, promovido pela Comissão de Participação Popular – PPO – e pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária – FFO –, foi criado novo programa estruturador, no PPAG 2004-2007, denominado Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas, que reunia as ações relativas à proteção social a grupos vulnerabilizados.

Por meio do processo participativo de revisão do PPAG, realizado ao longo dos anos, o Programa Inclusão Social de Famílias Vulnerabilizadas foi se adequando à estrutura da política de assistência social. Na revisão do PPAG, realizada em 2006, por meio de emendas populares, o referido programa se transformou na área de resultado estratégica intitulada “Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva”.

A atualização do PMDI para o período 2007-2023, discutida pela ALMG em 2007, incorporou a temática de enfrentamento da pobreza como resultado esperado da atuação do Estado. Desde então, a política de enfrentamento à pobreza no Estado é articulada na área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva do PPAG 2008-2011, fundamentalmente por meio dos Programas Estruturadores 023 – Implantação do Suas –; 025 – Lares Geraes –; 028 – Minas sem Fome; 036 – Projeto Travessia: Atuação Integrada em Espaços Definidos de Concentração de Pobreza –; e 052 – Universalização do Acesso à Energia Elétrica no Campo.

Passamos a descrever os principais programas estruturadores que compõem a área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva. No Anexo I apresentamos a execução orçamentária dessa área de resultado para o ano 2010.

O Programa Implantação do Suas tem o objetivo de garantir mecanismos para a implantação do sistema de proteção social no Estado, possibilitando que os Municípios promovam o acesso a serviços e benefícios para a população em situação de risco e vulnerabilidade. As ações que compõem o Programa Implantação do Suas estão apresentadas no quadro que segue:



QUADRO 15 – PROGRAMA 023 – IMPLANTAÇÃO DO SUAS

AÇÕES PREVISTAS		FINALIDADE	PRODUTO
N.º	NOME		
1156	Qualificação de Recursos Humanos do Suas	Promover a qualificação continuada de servidores públicos, conselheiros, gestores, entidades e demais operadores da política socioassistencial para a implantação do suas, produzindo e difundindo conhecimentos para a garantia de oferta de qualidade nos serviços, programas, projetos e benefícios para a população.	Pessoa capacitada
4234	Cofinanciamento de serviços e benefícios para Municípios na execução de proteção básica	Prevenir situações de riscos através do cofinanciamento aos Municípios na execução direta ou indireta (rede socioassistencial) da proteção social básica, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios continuados que possibilitam a sobrevivência, o acolhimento, a convivência e a socialização de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social e fragilidade de vínculos e do cofinanciamento dos benefícios eventuais.	Unidade cofinanciada
4236	Cofinanciamento de serviços e benefícios para Municípios na execução de proteção Especial	concretizar ações de proteção especial por meio do cofinanciamento aos Municípios e entidades na execução direta ou indireta (rede socioassistencial), ofertando serviços, programas e projetos que possibilitem o atendimento especializado a crianças, adolescentes, idosos, indivíduos e famílias que sofreram violação de direitos decorrentes de situação de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, situação de rua, migrante, entre outras, e famílias que se encontram em acampamentos e áreas ocupadas, assegurando a manutenção dos Creas.	Unidade cofinanciada
4237	Gestão do sistema único de assistência social - Suas	Fortalecer e aprimorar a gestão e consolidação do Sistema Único de Assistência Social – Suas nos Municípios mineiros.	Município habilitado no Suas em gestão básica e plena
4307	Manutenção e atualização de Sistema de Informação, Monitoramento – SIM	Organizar, armazenar, processar e disseminar informações sobre os serviços do suas, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade com vistas a resultados na implantação/implementação dos serviços, programas, projetos e benefícios a serem executados pelos Municípios.	Sistema mantido e atualizado
4219	Operacionalização de Conselho de Assistência Social	Assegurar o funcionamento e as ações do Conselho Estadual de Assistência Social, conforme atribuições especificadas na lei de criação do conselho.	Conselho apoiado
4227	Proteção e amparo às mulheres em situação de violência	Obtenção de recursos para elaboração e implantação de políticas públicas com enfoque de gênero, para combate às desigualdades e a implementação da Lei Maria da Penha (11.340/06)	Atendimento realizado
4455	Piso Mineiro de Assistência Social	Implantar o Piso Mineiro de Assistência Social, por meio de cofinanciamento da rede de proteção social nos 853 Municípios em complementariedade aos recursos federais e municipais.	Município atendido
4253	Proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas de morte – Provita	Garantir proteção e assistência psicossocial e jurídica a testemunhas e seus familiares que se encontram sobre ameaça em virtude de sua colaboração em investigação ou processo criminal	Pessoa protegida
1104	Proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte - PPCAM	Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte, em virtude de envolvimento, vitimação ou testemunho em algum ato delituoso e pessoas egressas do cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre 18 e 21 anos.	Criança e adolescente atendido e/ou protegido

FONTE: SEPLAG. Revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011 – www.seplag.mg.gov.br (consulta realizada em 26/5/2011)

Como se observa, o rol de ações que compõem o Programa Estruturador 023 – Implantação do Suas – corresponde à estrutura de organização da política, nacionalmente orientada, hierarquizada por nível de proteção social básica e especial, com destaque para ações de gestão da política. Observa-se, ainda, ações para públicos específicos que demandam atenção especial do Estado: criança e adolescente e mulher vítima de violência.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Em Minas Gerais, a proteção social básica está organizada em 699 Municípios, por meio de 923 Cras. A proteção social especial, por sua vez, é ofertada por 162 Creas, em 148 Municípios.

Outro programa estruturador da área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva é o Programa 025 – Lares Geraes –, que tem por objetivo reduzir o déficit habitacional, criando condições de acesso a moradias seguras, dignas e saudáveis para famílias de baixa renda ou moradores em habitações precárias. O programa visa, ainda, à concessão de financiamento para aquisição de casa própria a servidores da área da segurança pública. As ações que compõem o programa Lares Geraes estão apresentados no quadro abaixo.

QUADRO 16 – PROGRAMA 025 – LARES GERAES

AÇÕES PREVISTAS		FINALIDADE	PRODUTO
N.º	NOME		
1001	Programa lares habitação popular	Financiar a produção de moradias para famílias com renda de até três salários mínimos, de forma a reduzir o déficit habitacional no estado, em parceria com os Municípios, governo estadual e federal .	Unidade habitacional entregue
1022	Programa Lares Geraes segurança pública	Promover e viabilizar a implantação de projetos de unidades habitacionais destinados às famílias de policiais civis e agentes penitenciários e socioeducativos, em condições flexíveis e compatíveis com a realidade e a necessidade dos servidores.	Financiament o concedido
1180	Construção, reformas e melhoria em unidades habitacionais em parceria com a União	Construir unidades habitacionais em parceria com a União	Unidade habitacional entregue
4012	Locação de unidades habitacionais para servidores da área de segurança pública em situação de risco	Promover opção de moradia em local seguro para servidores em situação de risco	Unidade habitacional locada
1302	Construção, reformas e melhorias em unidades habitacionais	Promover a construção, reforma e melhoria de moradias para população de baixa renda ou em áreas de risco e para as comunidades indígenas e quilombolas, por meio do diagnóstico da realidade habitacional dessas comunidades.	Unidade habitacional construída/ref ormada/melh orada

FONTE: SEPLAG. Revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011 – www.seplag.mg.gov.br (consulta realizada em 26/5/2011)

Para promover a segurança alimentar e reduzir o percentual de indigentes no Estado, especialmente no meio rural, o Programa Minas sem Fome visa a estimular a produção de alimentos, a agregação de valor e a geração de renda pela venda do excedente da produção dos agricultores familiares. As ações que compõem o programa estão apresentadas no quadro que segue:



QUADRO 17 – PROGRAMA 028 – MINAS SEM FOME

AÇÕES PREVISTAS		FINALIDADE	PRODUTO
N.º	NOME		
4228	Apoio à implantação de pomares	Incentivar formação de pomares domésticos e comunitários visando a produção de frutas, possibilitando às famílias o acesso ao consumo como complemento alimentar e nutricional de qualidade, comercialização dos excedentes e geração de matéria prima para unidades de processamento de alimentos.	Família beneficiada
4229	Criação de pequenos animais - apicultura	Incentivar a produção de mel como alternativa de ocupação e renda para agricultores e jovens rurais.	Família beneficiada
1149	Apoio à implantação de unidades coletivas de processamento de alimentos	Geração de ocupação e renda através da agregação de valor aos produtos e aproveitamento dos excedentes de produção.	Unidade implantada
1151	Apoio à implantação de tanques comunitários de coleta de leite	Facilitar a comercialização de leite de grupos de produtores associados, permitindo obtenção de melhor preço unitário e participação no programa de qualidade do leite da Emater-MG.	Tanque implantado
4152	Apoio à agricultura familiar	Implantar pequenos projetos de apoio visando o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar, disponibilizar recursos para condução das atividades inerentes ao programa e disponibilizar insumos para famílias rurais e periurbanas, para apoiar a segurança alimentar em escolas, asilos e congêneres, visando complementação e melhoria nutricional da alimentação.	Família beneficiada
1154	Capacitação do público beneficiário	Promover a capacitação do público beneficiário adequada à realidade da população, na perspectiva de geração de renda e de segurança alimentar e nutricional sustentável, qualificando-o para o fornecimento de alimentos para o programa de alimentação escolar.	Pessoa capacitada
4367	Capacitação de jovens rurais	Capacitar jovens rurais em cursos de 100 horas com perspectiva de inclusão no mercado de trabalho ,gestão de sua unidade de trabalho na propriedade e acesso crédito rural pronaf jovem.	Jovem qualificado
4113	Apoio à instalação de feiras livres	Apoiar a organização formal dos agricultores familiares para a realização de venda direta de seus produtos.	Família atendida
4447	Apoio à produção de alimentos em comunidades indígenas e quilombolas	Implantar pequenos projetos de apoio visando o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar desenvolvida por indígenas e quilombolas , disponibilizar recursos para condução das atividades inerentes ao programa e prover sementes, inclusive crioulas , para comercialização e complementação e melhoria nutricional de alimentação.	Comunidade atendida
4147	Criação de pequenos animais - piscicultura	Incentivar a produção de pescado em tanques-rede e em reservatórios construídos para o enfrentamento da seca, como alternativa de ocupação e renda para agricultores e jovens rurais.	Família beneficiada
4154	Apoio à produção de hortas domésticas	Incentivar formação de hortas domésticas e comunitárias, possibilitando às famílias o acesso ao consumo como complemento Alimentar e nutricional de qualidade e comercialização dos excedentes.	Família beneficiada
4168	4168 apoio ao abastecimento comunitário de água	Disponibilizar água de qualidade para famílias carentes, em especial do semi-árido.	Família beneficiada
4169	Apoio ao artesanato	Disponibilizar equipamentos para associações e comunidades indígenas que trabalham com artesanato, visando incrementar a produção e a renda.	Família beneficiada
2023	Gestão do Minas sem Fome	Disponibilizar recursos para aquisição de equipamentos e custeio das ações de mobilização, acompanhamento e assistência técnica aos projetos do minas sem fome.	Projeto apoiado
4436	Incentivo à produção de plantas medicinais para o sus em Minas Gerais	Apoiar projetos para produção de espécies de plantas medicinais por agricultores familiares e para o desenvolvimento de Tecnologias para cultivo dessas espécies.	Família beneficiada
1139	Incentivo ao projeto integrado - Promalc (programa mineiro de	Implantar o projeto piloto integrado - Promalc (Programa mineiro de álcool, leite e cachaça) no Município de Nova União	Município envolvido



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	álcool, leite e cachaça)		
4450	Apoio à comercialização direta	Apoiar a organização formal dos agricultores familiares para a realização de venda direta de seus produtos, inclusive de matriz orgânica, para a alimentação escolar, programas públicos de abastecimento e demais oportunidades de comercialização.	Associação e ou cooperativa atendida
4357	Apoio à implantação de lavouras	Incentivar e dar suporte à produção de alimentos básicos por meio do fornecimento de meios de produção para agricultores familiares necessitados, possibilitando às famílias o acesso e consumo adequado de carboidratos e proteínas, alimentação de animais e comercialização dos excedentes.	Família beneficiada

FONTE: SEPLAG. Revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011 – www.seplag.mg.gov.br (consulta realizada em 26/5/2011)

O Programa 052 – Universalização do acesso à energia elétrica no campo –, também componente da área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva, visa a garantir acesso à energia elétrica em domicílios, centros comunitários de produção e escolas do meio rural à eletricidade. As ações que compõem o programa serão apresentadas no quadro que segue.

QUADRO 18 – 052 – UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA NO CAMPO

AÇÕES PREVISTAS		FINALIDADE	PRODUTO
N.º	NOME		
3002	Construção da rede de distribuição de energia elétrica	Prover acesso a rede de energia elétrica às unidades consumidoras rurais mapeadas pela Cemig que compõem o mercado potencial, objetivando melhorar a qualidade de vida da população atendida.	Unidade consumidora atendida
1360	Universalização do atendimento rural de energia elétrica em Municípios não atendidos pela Cemig	Viabilizar o acesso a energia elétrica em domicílios situados em área rural, nos Municípios fora da concessão da Cemig.	Domicílio atendido
1149	Construção da rede de distribuição de energia elétrica	Prover acesso a rede de energia elétrica às unidades consumidoras rurais mapeadas pela Cemig que compõem o mercado potencial, objetivando melhorar a qualidade de vida da população atendida.	Repasse de contrapartida efetuado

FONTE: SEPLAG. Revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011 – www.seplag.mg.gov.br (consulta realizada em 26/5/2011)

Importa, ainda, apresentar os programas que tratam especificamente da redução da pobreza e da diminuição da vulnerabilidade social da população mineira:

O Projeto Travessia é um programa estruturador coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, que tem o objetivo de promover e de desenvolver socialmente as comunidades em situação de pobreza, de forma sustentável, por meio de ações e serviços executados de forma articulada, em seis eixos de atuação: saúde, educação, intervenções urbanas, saneamento, gestão social e geração de renda. Em vez de ações setorializadas, compartimentadas e isoladas, as políticas públicas são implementadas de maneira coordenada, coesa, integrada e adequada às necessidades específicas de cada comunidade. Implantado inicialmente em cinco Municípios em 2008, o Travessia expandiu de forma cumulativa nos anos seguintes, e atende, atualmente, a 110 Municípios.

**QUADRO 19 – 036 – PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA**

AÇÕES PREVISTAS		FINALIDADE	PRODUTO
N.º	NOME		
1656	Implantação da Usina Mineira do Trabalho	Promover a inclusão social e produtiva da população mineira, nos espaços onde há concentração de pobreza e para públicos especiais, conforme demandas específicas, elaboradas a partir da realização de diagnóstico das potencialidades do mercado e da necessidade de qualificação, mediante frentes integradas de qualificação social e profissional, oportunidades de inclusão produtiva por meio de empreendimentos formais e autogestionados.	Trabalhador qualificado/re qualificado
5001	Promoção do acesso ao saneamento básico	Articular e monitorar a priorização das solicitações para implantação, ampliação e/ou melhoria dos sistemas de água e esgotamento sanitário.	Município atendido
5004	Promoção da melhoria do sistema de saúde	Articular e monitorar ações e serviços desenvolvidos com vistas à melhoria do sistema de saúde.	Município beneficiado
5009	Promoção de ações de fomento à geração de renda	Articular e monitorar ações e projetos de inclusão produtiva e geração de renda.	Município beneficiado
1176	Intervenções urbanas e habitacionais	Promover ordenação dos espaços habitáveis dos Municípios, por meio do repasse de recursos para implantação de melhorias urbanas e de articulação de ações sob responsabilidade de outros órgãos.	Obra concluída
1184	Gestão do Programa Travessia	Implementar, monitorar e avaliar as ações integradas do programa travessia.	Município atendido
5012	Promoção da melhoria do sistema de assistência social	Articular e monitorar ações para melhoria da cobertura da rede de proteção básica.	Município beneficiado
5005	Promoção da melhoria da gestão da rede estadual e municipal de educação - Progestão	Articular e monitorar a priorização das solicitações com vistas à melhoria da gestão da rede das escolas estaduais e municipais.	Gestor público capacitado

FONTE: SEPLAG. Revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011 – www.seplag.mg.gov.br (consulta realizada em 26/5/2011)

Programa Oficina de Travessias

O Programa Oficina de Travessias consiste em um conjunto de projetos piloto a serem implantados e executados, inicialmente, em nove Municípios de Minas. Tem como objetivo oferecer a oportunidade de realizar a travessia de uma condição de privação social para uma situação de vida mais digna. Em princípio, os Municípios atendidos pelo Programa seriam Confins, Mateus Leme e Capim Branco, os Municípios da Região Metropolitana de Belo Horizonte com população máxima de 30 mil habitantes, e ainda os Municípios mais vulneráveis do Estado, de acordo com o Índice Mineiro de Responsabilidade Social da Fundação João Pinheiro: Matutina, Presidente Kubitschek, Antônio do Jacinto, Itinga, Ninheira e Arinos.

O Programa Oficina de Travessias desenvolverá ações nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho e Renda e Assistência Social. Os projetos que compõem o Programa são os seguintes:



1. Projeto Porta a Porta: ação de busca ativa de pessoas vivendo em situação de privação social em todas as residências dos Municípios atendidos pelo Programa. Essas pessoas serão identificadas a partir da aplicação de um instrumento de coleta de dados, elaborado pela Oscip executora do projeto, com base no Índice de Pobreza Multidimensional – IPM – do PNUD. Com os dados coletados, será elaborado o Mapa das Privações Sociais dos Municípios visitados.

2. Projeto Escola Travessia: núcleo de formação e acompanhamento dos profissionais do Programa Oficina de Travessias e de capacitação dos profissionais da área social das Prefeituras dos Municípios atendidos.

3. Projeto Professores da Família: tem por objetivo construir na escola estadual um espaço de educação para realização de atividades e oferta de conteúdos extracurriculares que atendam as expectativas de alunos, familiares e professores, por meio da atuação dos professores da família, que incluirá, entre outras estratégias, visitas às casas dos alunos.

4. Projeto Mães de Minas: consiste no acompanhamento e na orientação de gestantes e “mães de crianças de até um ano de idade, em situação de privação social, de forma a garantir às famílias condições de propiciarem às suas crianças um ambiente seguro e acolhedor.

5. Projeto Currículo do Trabalhador: tem como objetivo organizar os currículos de pessoas identificadas no Projeto Porta e encaminhá-las para programas subsidiados pelo governo estadual em que possam ter acesso a graus mais elevados de escolaridade ou a formação profissional. .

6. Projeto Com Licença, Vou à Luta: tem por objetivo promover a autonomia das mulheres com mais de 40 anos, garantindo condições para se qualificarem, por meio do Projeto Currículo do Trabalhador, para o mercado de trabalho e para a geração de renda.

7. Projeto Escola Mineira de Habitação Popular: tem por objetivo capacitar pais e responsáveis dos alunos das escolas estaduais dos Municípios participantes do Programa Oficinas de Travessia para trabalharem na construção civil.

8. Projeto Rede Mineira de Inclusão de Jovens: consiste na qualificação e profissionalização jovens que já concluíram o ensino médio, buscando identificar as habilidades de cada um.

9. Agenda Mineira de Metas Sociais – AMMS – para 2015: consiste no planejamento de um conjunto de múltiplas ações de desenvolvimento social comuns, que serão acompanhadas por um Sistema de Monitoramento no Estado e nas cidades atendidas pelo Programa, de forma a confirmar os avanços e identificar os ajustes necessários nas políticas sociais.

É importante lembrar, como já exposto anteriormente, que a Portaria GM/MDS n.º 360, de 12/7/2005, estabelece condições para que o Estado receba recursos financeiros para suporte à gestão do Programa Bolsa Família.

São atribuições dos Estados a articulação intergovernamental e o apoio aos Municípios para que assumam a gestão do Programa. Cabe aos Estados, além disso, apoiar e estimular os Municípios para efetuar o cadastramento dos beneficiários do PBF no CadÚnico . De acordo com



a Política Nacional de Assistência Social, os Cras têm papel fundamental na busca ativa, identificação. As ações do programa Oficinas de Travessia, por sua vez, serão executadas por uma Oscip parceira.

O projeto Porta a Porta utiliza o Índice de Pobreza Multidimensional – IPM. O IPM aponta privações em educação, saúde e padrão de vida – as mesmas dimensões do IDH. As três dimensões do IPM se subdividem em dez indicadores: nutrição e mortalidade infantil (saúde); anos de escolaridade e crianças matriculadas (educação); gás de cozinha, sanitários, água, eletricidade, pavimento e bens domésticos (padrões de vida).

O CadÚnico também considera vários fatores relacionados à multidimensionalidade da pobreza. Na versão 7, o formulário principal está estruturado em dez blocos:

Bloco 1 – Identificação do beneficiário e controle do benefício.

Bloco 2 – Características do domicílio – número de cômodos, tipo de material de construção, abastecimento de água e formas de saneamento, destinação do lixo, iluminação, pavimentação.

Bloco 3 – Família - indígena ou quilombola, composição e número de moradores, internação hospitalar, despesas mensais, vinculação a estabelecimento de saúde e assistência social.

Bloco 4 – Identificação de cada membro da família - NIS/PIS/Pasep, relações de parentesco, sexo, raça, cor, local de nascimento, registro civil.

Bloco 5 – Documentos de cada membro da família.

Bloco 6 – Pessoas com deficiência – tipo de deficiência, cuidador.

Bloco 7 – Escolaridade – escola pública ou privada, curso, série.

Bloco 8 – Trabalho e remuneração – tipo de atividade, vínculo, remuneração, fontes de renda.

Bloco 9 – Responsável pela unidade familiar (RF).

Bloco 10 – Marcação livre para o Município - dados relativos a trabalho infantil.

Além do formulário principal, o cadastro é constituído pelo Formulário Suplementar 1, que identifica a vinculação das famílias aos programas e serviços oferecidos pelo governo federal, e o Formulário Suplementar 2, utilizado para as pessoas que se encontram em situação de rua.

Todas as informações são sistematizadas em um único banco de dados, o que orienta a formulação e a implementação de políticas de proteção social e de enfrentamento da pobreza nos três níveis de governo.

Algumas questões ainda precisam ser esclarecidas em relação ao uso do IPM no Programa Oficina de Travessias. O CadÚnico abrange as dimensões do IPM - saúde, educação, padrão de vida. Note-se, porém, que na dimensão saúde o IPM considera a variável mortalidade infantil, enquanto o CadÚnico considera a variável internação. Fica, assim, pouco clara a



utilização do CadÚnico pelo governo Estadual, que é signatário do Termo de Adesão e recebe recursos para gestão do Bolsa Família.

Outras questões que se podem colocar ao Programa Oficina de Travessias seriam a pouca abrangência do projeto Porta a Porta (nove Municípios piloto) em contraposição ao banco de dados do CadÚnico, que abrange todas as famílias com renda familiar *per capita* inferior a meio salário mínimo, e a utilização de contratados temporariamente para realização do cadastro, em contraposição ao que apregoa a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social.

O Projeto de Combate à Pobreza Rural – PCPR – é outro programa que também se enquadra entre os esforços governamentais que visam à redução da pobreza e à minimização de seus impactos negativos sobre a qualidade de vida das pessoas nessa situação. Trata-se de programa associado, que também participa da área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão produtiva no PPAG 2008-2011. Coordenado pelo Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Idene –, com recursos do Bird e contrapartida tanto do Tesouro Estadual como das comunidades beneficiadas, o PCPR visa ao apoio a investimentos comunitários, não reembolsáveis, de natureza produtiva, social e de infraestrutura.

Merece ser destacada, ainda, a Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda, coordenada pela Sedese, com o objetivo de promover a inclusão produtiva, por meio de ações de qualificação profissional, intermediação de mão de obra e incentivo às ações de geração de renda, na perspectiva da economia popular e solidária. Pretende-se com as ações do programa reduzir o percentual de pobres em relação à população total.



QUADRO 20 - PROGRAMA 117 – POLÍTICA PÚBLICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

AÇÕES PREVISTAS		FINALIDADE	PRODUTO
N.º	NOME		
4149	Qualificação social e profissional	Qualificar trabalhadores e jovens, de modo a aumentar suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho.	Pessoa qualificada
2119	Monitoramento e avaliação das políticas de trabalho, emprego e renda	Monitorar e avaliar as ações de fomento ao trabalho, emprego e renda, desenvolvidas no âmbito da secretaria de estado de Desenvolvimento social.	Relatório elaborado
4643	Apoio aos empreendimentos de economia popular solidária	Gerar trabalho e renda por meio do fortalecimento da economia popular solidária.	Empreendimento apoiado
4702	Desenvolvimento, divulgação e incentivo ao associativismo	Desenvolver técnicas, programas e projetos que divulguem as vantagens do associativismo, capacitando e qualificando gestores e membros das associações, tornando-os multiplicadores de aprimoramento técnico, administrativo, fiscal, jurídico e comercial e que possibilitem a inserção dos produtos e serviços no mercado interno e externo, gerando trabalho e renda, bem como Abrindo espaço para a formação de associações.	Associação/cooperativa apoiada
1042	Apoio à comercialização por meio de feiras de economia popular solidária	Instalar feiras regionais de economia popular solidária e promover a comercialização dos produtos, bem como apoiar os fóruns Regionais de economia popular solidária no estado.	Feira regional instalada
4040	Apoio a empreendimentos autogestionados em formação	Promover a geração de renda para pessoas excluídas socialmente, por meio da potencialização de empreendimentos Autogestionados.	Pessoa beneficiada
4106	Fomento à agricultura urbana e periurbana	Promover a inclusão produtiva de agricultores urbanos e periurbanos, inclusive aqueles de matriz orgânica, melhorar a Segurança alimentar de suas famílias e gerar renda para os beneficiados.	Pessoa beneficiada
4121	Atendimento ao trabalhador	Inserir e reinserir o trabalhador no mercado de trabalho e atender o requerente do benefício seguro desemprego, em Consequência da sua demissão sem justa causa.	Trabalhador atendido

FONTE: SEPLAG. Revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011 – www.seplag.mg.gov.br (consulta realizada em 26/5/2011)

No que diz respeito à segurança alimentar e nutricional, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – Losan – Lei Federal nº 11.346, de 15/9/ 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Sisan –, firma o compromisso do governo em garantir a alimentação como direito fundamental do ser humano. Para isso, o MDS adota políticas de ampliação do acesso aos alimentos, combinando programas e ações de apoio à agricultura tradicional e familiar de base agroecológica e cooperativa, além da implantação de uma ampla rede de segurança alimentar e nutricional. Essas políticas visam garantir o acesso regular e permanente a alimentos (inclusive a água) de qualidade e em quantidade suficiente para uma vida saudável e são dirigidas a todos os cidadãos, particularmente à população em situação de vulnerabilidade social e aos povos e comunidades tradicionais. Entre as ações estratégicas da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN –, que se baseia nas diretrizes



da Losan, é importante mencionar a Rede de Equipamentos Públicos de Alimentação e Nutrição, que conta com uma estrutura composta de restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e feiras e mercados populares, além de desenvolver ações de educação alimentar e nutricional.

No Estado, é a Lei nº 15.982, de 19/1/2006, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. Em 2007, foi realizada a 4ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e a estruturação do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – define como um dos objetivos estratégicos da área de resultado Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva a promoção da segurança alimentar nutricional em todas as fases do ciclo de vida individual, desde o nascimento até a terceira idade. Para isso, o Programa 732 – Segurança Alimentar, do PPAG 2008-2011, objetiva propor políticas, programas e ações que configurem o direito à alimentação e à nutrição como parte dos direitos humanos, propor e acompanhar as ações do governo na área de segurança alimentar, articular áreas do governo estadual com organizações da sociedade civil para a implementação de ações de combate às causas da miséria e da fome, com duas Ações: 2.046 – Manutenção das atividades do Conselho de Segurança Alimentar de Minas Gerais – Consea/MG; e 1.140 – Instalação e manutenção de Centros de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – Cresans.

Outros programas organizam ações direcionadas à promoção da segurança alimentar, tais como: 028 – Minas sem Fome; 144 – Desenvolvimento Sustentável Agrário e 234 – Alimentação Escolar. Além disso, por força de emenda apresentada pela Comissão de Participação Popular no processo de revisão do PPAG 2008-2011, exercício 2011, foi incluída a Ação 4.359 – Acompanhamento Nutricional da População – no Programa 049 – Saúde em Casa, com a finalidade de prestar acompanhamento nutricional à população, fundamentalmente crianças, adolescentes, gestantes e idosos; garantir a atualização permanente do banco de dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Sisvan –, incentivando a contratação de profissionais da área de vigilância nutricional nas equipes de saúde da família e promovendo a qualificação dessas equipes para esse fim; realizar diagnóstico e avaliação do funcionamento do Sisvan no Estado.



3 – Conclusão

A atuação da ALMG tem sido fundamental para a consolidação da agenda do enfrentamento da pobreza no Estado, seja promovendo o debate sobre temas essenciais para a área, como os eventos relativos à consolidação do Suas e os processos participativos de revisão do PPAG, seja aprovando leis que tratam da matéria.

Em 2010, o Governador encaminhou o Projeto de Lei nº 4.964/2010, que institui o Fundo de Erradicação da Miséria e Combate da Pobreza – Femcop –, arquivado definitivamente ao final da legislatura passada. Trata-se de importante instrumento para o financiamento de forma sistemática de programas de enfrentamento da pobreza no Estado.

No início desta legislatura, foi encaminhada ao Presidente da Casa a instituição de Fórum Técnico sobre Superação da Pobreza em Minas, em consonância com a agenda nacional de instalação de um Fórum Permanente para a Erradicação da Pobreza Extrema no Brasil, com o envolvimento das três esferas de governo.

Compreendendo a importância do tema, a Casa incluiu em seu direcionamento estratégico a diretriz “ser a voz dos mineiros no enfrentamento das desigualdades e na promoção da cidadania”. Conferindo concretude a essa diretriz, a ALMG realizou nos dias 9 e 10 de junho de 2011, o ciclo de debates “Estratégias para superação da pobreza”, que teve por objetivos discutir diretrizes do Plano Nacional de Superação da Pobreza Extrema; as ações e os programas para superação da pobreza no Estado; as políticas públicas que visam mitigar as desigualdades regionais. A Casa realizará, ainda, o seminário legislativo “Políticas públicas para a erradicação da pobreza e redução das desigualdades” no segundo semestre de 2011, inclusive com etapas regionais.

O ciclo de debates se apresenta como evento preliminar ao Seminário Legislativo . A partir do ciclo de debates e do seminário legislativo, pretende-se rever o PMDI e colher sugestões para a elaboração do PPAG 2012-2015 no que diz respeito à superação da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.

Bibliografia

CARNEIRO, Carla Bronzo L. Concepções sobre pobreza e alguns desafios para intervenção social. *Revista Serviço Social e Sociedade*. Nº 84. Ed Cortez. Novembro 2005.

COHN, Amélia. Programas de Transferência de Renda e a questão social no Brasil. *Estudos e Pesquisa*. N. 85. Instituto Nacional de Altos Estudos – INAE, 2004.

JUNQUEIRA, L.A.P., INOJOSA, R.M. e KOMATSU, S. Descentralização e Intersetorialidade na Gestão Pública Municipal no Brasil: a Experiência de Fortaleza. *XI Concurso de Ensayos del*



CLAD “*El Tránsito de la Cultura Burocrática al Modelo de la Gerencia Pública : Perspectivas, Posibilidades y Limitaciones*”. Caracas, 1997.

LO VUOLO, Rubén, BARRETO, Alberto; PAUTASSI, Laura; RODÍGUEZ, Corina. *La pobreza ... de la política contra la pobreza*. Buenos Aires: Niño y D’Avila Editores. 1999.

MIDEPLAN - Ministerio de Planificación y Cooperación. División Social. Departamento de Evaluación Social. *Síntesis de los principales enfoques, métodos y estrategias para la superación de la pobreza*. 2002b. Santiago de Chile, 2002.

ROCHA, Sônia. *Pobreza no Brasil. Afinal, de que se trata?* Editora FGV, 2003.

PÁGINAS ELETRÔNICAS CONSULTADAS

www.almg.gov.br

www.ibge.gov.br

www.fjp.gov.br

www.mds.gov.br

www.pnud.org.br

www.sedese.mg.gov.br

www.seplag.mg.gov.br

www.sigplan.mg.gov.br

Belo Horizonte, 14 de julho de 2011

Gerência-Geral de Consultoria Temática



ANEXO I

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 2010

ÁREA DE RESULTADO – Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

QUADRO 1 – PROGRAMA 023 - IMPLANTAÇÃO DO Suas - EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	LOA + CRÉDITOS (R\$)	EXECUTADO / LIQUIDADADO	
		R\$	%
	43.318.317,43	41.541.692,41	95,90

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 27/5/2011

QUADRO 2 – PROGRAMA 023 - IMPLANTAÇÃO DO Suas - EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOA + CRÉDITOS (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	% LIQUIDADADO
SEDESE	4.493.968,43	4.317.304,90	96,06
FEAS	38.824.349,00	37.224.387,51	95,87
TOTAL	43.318.317,43	41.541.692,41	95,90

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 27/5/2011

Legenda:

- **SEDESE** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- **FEAS** – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO 3 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES DO PROGRAMA 023 - IMPLANTAÇÃO DO Suas –, 2010

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	FÍSICO			FINANCEIRO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			PREVISTO	LIQUIDADO	% DE EXECUÇÃO	PREVISTO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	% DE EXECUÇÃO	
4307	Manutenção e Atualização de Sistema de Informação, Monitoramento - Sim	SISTEMA MANTIDO E ATUALIZADO	1	1	100	83.700,00	83.700,00	100	FEAS (04251)
4464	Cofinanciamento de Benefícios Eventuais	MUNICÍPIO BENEFICIADO	234	4	2	300.000,00	300.000,00	100	FEAS (04251)
4234	Cofinanciamento de Serviços e Benefícios Para Municípios Na Execução de Proteção Básica	UNIDADE CO-FINANCIADA/INSTALADA	210	198	94	12.153.545,61	11.382.626,56	93,66	FEAS (04251)
4236	Cofinanciamento de Serviços Para Municípios Na Execução de Proteção Especial	UNIDADE CO-FINANCIADA	172	159	92	13.709.785,92	13.238.551,58	96,56	FEAS (04251)
4272	Cofinanciamento Para Municípios Em Serviços No Atendimento Às Crianças e Adolescentes Em Especial Com Trajetória de Rua e Trabalho Infantil	UNIDADE CO-FINANCIADA/INSTALADA	79	117	148	9.516.188,17	9.284.680,58	97,57	FEAS (04251)
4443	Financiamento Para Implantação dos Centros de Referências Especializados de Assistência Social- Creas	CENTRO IMPLANTADO	10	11	110	1.200.000,00	1.100.000,00	91,67	FEAS (04251)
4237	Fortalecimento dos Instrumentos Descentralizados de Gestão do Suas	MUNICÍPIO HABILITADO NO Suas EM GESTÃO BÁSICA E PLENA	76	95	125	608.246,96	583.470,36	95,93	FEAS (04251)
5017	Implementação de Mecanismos de Transferência de Recursos Fundo a Fundo No Suas - Sisfaf	MÓDULO IMPLANTADO	100	100	100	0,00	0,00	0	FEAS (04251)
4253	Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçados de Morte - Provita	PESSOA PROTEGIDA	78	87	112	1.782.957,32	1.670.113,70	93,67	SEDESE (01481)



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

01481	Proteção de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - Ppcaam	CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO E/OU PROTEGIDO	190	350	184	2.711.011,11	2.647.191,20	97,65	SEDESE (01481)
1156	Qualificação de Recursos Humanos Para Gestão e Controle do Suas	PESSOA CAPACITADA	13.221	15.925	120	1.252.882,34	1.251.358,43	99,88	FEAS (04251)

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 27/5/2011

Legenda:

- **SEDESE** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- **FEAS** – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 2010

ÁREA DE RESULTADO – Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

QUADRO 4 – PROGRAMA 025 - LARES GERAES - EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	LOA + CRÉDITOS (R\$)	EXECUTADO / LIQÜIDADO	
		R\$	%
	129.885.878,23	126.527.517,27	97,41

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 30/5/2011

QUADRO 5 – PROGRAMA 025 - LARES GERAES - EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOA + CRÉDITOS (R\$)	LIQÜIDADO (R\$)	% LIQÜIDADO
Fundo Estadual de Habitação	113.026.726,12	113.016.726,12	100
SEDRO	16.769.152,11	13.451.791,15	80,21
Secretaria de Estado de Defesa Social	90.000,00	59.000,00	65,55
TOTAL	129.885.878,23	126.527.517,27	97,41

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 30/5/2011.

Legenda:

- **SEDRO** – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO 6 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES DO PROGRAMA 025 - LARES GERAES– 2010

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	FÍSICO			FINANCEIRO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			PREVISTO	LIQUIDADO	% DE EXECUÇÃO	PREVISTO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	% DE EXECUÇÃO	
1180	Construção, Reformas e Melhoria Em Unidades Habitacionais Em Parceria Com a União	UNIDADE HABITACIONAL ENTREGUE	1	0	0	10.000,00	0,00	0	Fundo Estadual de Habitação - (04101)
1302	Construção, Reformas e Melhorias Em Unidades Habitacionais	UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA/REFORMADA/MELHORADA	1	269	26.900	16.769.152,11	13.451.791,15	80,22	SEDRO (01471)
4012	Locação de Unidades Habitacionais Para Servidores da Área de Segurança Pública Em Situação de Risco	UNIDADE HABITACIONAL LOCADA	20	120	600	90.000,00	59.000,00	65,56	Secretaria de Estado de Defesa Social - (01451)
5020	Programa de Financiamento de Unidades Habitacionais Para Servidores	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	10.000	0	0	0,00	0,00	0,00	Fundo Estadual de Habitação - (04101)
1022	Programa Lares Geraes Segurança Pública	FINANCIAMENTO CONCEDIDO	70	48	69	5.619.824,42	5.619.824,42	100	Fundo Estadual de Habitação - (04101)
1001	Programa Lares Habitação Popular	UNIDADE HABITACIONAL ENTREGUE	3.000	2.951	98	107.396.901,70	107.396.901,70	100	Fundo Estadual de Habitação - (04101)

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 27/5/2011



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 2010

ÁREA DE RESULTADO – Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

QUADRO 7 – PROGRAMA 028 - MINAS SEM FOME- EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	LOA + CRÉDITOS (R\$)	EXECUTADO / LIQUIDADO	
		R\$	%
	21.734.828,00 (Orçamento Fiscal + Orçamento de Investimento das Empresas)	12.129.367,50	55,81

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 31/5/2011

QUADRO 8 – PROGRAMA 028 - MINAS SEM FOME - EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOA + CRÉDITOS (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	% LIQUIDADO
EMATER (Orçamento Fiscal - cód 03041)	6.123.414,00	1.320.683,75	21,56
EMATER (Orçamento de Investimento da Empresa)	10.867.414,00	6.064.683,75	55,81
EPAMIG	4.744.000,00	4.744.000,00	100
TOTAL	10.867.414,00	6.064.683,75	55,80

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 31/5/2011

Legenda:

- EMATE-MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
- EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO 9 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES DO PROGRAMA 028 - MINAS SEM FOME – 2010

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	FÍSICO			FINANCEIRO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			PREVISTO	LIQUIDADO	% DE EXECUÇÃO	PREVISTO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	% DE EXECUÇÃO	
4152	Apoio À Agricultura Familiar	FAMÍLIA BENEFICIADA	160.000	1.351	1	3.409.414,00	356.410,03	10,45	EMATER (03041)
4113	Apoio À Comercialização Direta	FAMILIA ATENDIDA	200	0	0	550.000,00	0	0	EMATER (03041)
4357	Apoio À Implantação de Lavouras	FAMÍLIA BENEFICIADA	60.000	63.525	106	4.744.000,00	4.744.000,00	100	EPAMIG (03051)
4228	Apoio À Implantação de Pomares (pró - Pomar)	FAMÍLIA BENEFICIADA	14.250	0	0	0,00	0,00	0	EMATER (03041)
1151	Apoio À Implantação de Tanques Comunitários de Coleta de Leite	TANQUE IMPLANTADO	50	59	118	932.500,00	743.936,00	79,78	EMATER (03041)
1149	Apoio À Implantação de Unidades Coletivas de Processamento de Alimentos	UNIDADE IMPLANTADA	3	16	533	317.500,00	2.375,00	0,75	EMATER (03041)
4447	Apoio À Produção de Alimentos e à Capacitação em Comunidades Indígenas e Quilombolas	COMUNIDADE ATENDIDA	30	0	0	100.000,00	0	0	EMATER (03041)
4367	Capacitação de Jovens Rurais	JOVEM QUALIFICADO	1.308	570	44	314.000,00	58.010,69	18,47	EMATER (03041)
1154	Capacitação do Público Beneficiário	PESSOA CAPACITADA	6.000	5.353	89	500.000,00	159.952,03	31,99	EMATER (03041)
4229	Criação de Pequenos Animais	FAMÍLIA BENEFICIADA	855	0	0	0,00	0,00	0	EMATER (03041)

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 30/5/2011



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 2010

ÁREA DE RESULTADO – Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

QUADRO 10 – PROGRAMA 036- PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA- EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	LOA + CRÉDITOS (R\$)	EXECUTADO / LIQUIDADADO	
		R\$	%
	43.415.700,00	39.102.231,21	90,06

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 31/5/2011

QUADRO 11 – PROGRAMA 036- PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA - EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOA + CRÉDITOS (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	% LIQUIDADADO
SEDESE	43.415.700,00	39.102.231,21	90,06
TOTAL	43.415.700,00	39.102.231,21	90,06

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 31/5/2011

Legenda:

- **SEDESE** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO 12 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES DO – PROGRAMA 036- PROJETO TRAVESSIA: ATUAÇÃO INTEGRADA EM ESPAÇOS DEFINIDOS DE CONCENTRAÇÃO DE POBREZA – 2010

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	FÍSICO			FINANCEIRO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			PREVISTO	LIQUIDADO	% DE EXECUÇÃO	PREVISTO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	% DE EXECUÇÃO	
1656	Implantação da Usina Mineira do Trabalho	TRABALHADOR QUALIFICADO/RE QUALIFICADO	11.000	6.245	57	9.165.700,00	5.311.347,56	57,95	SEDESE - (01481)
1184	Gestão do Programa Travessia	PLANOS MUNICIPAIS DE AÇÕES ARTICULADAS EXECUTADOS	100	90	90	1.200.000,00	744.442,82	62,04	SEDESE - (01481)
1176	Intervenções Urbanas e Habitacionais	OBRA CIVIL CONCLUÍDA	130	116	89	33.050.000,00	33.046.440,83	99,99	SEDESE - (01481)
5008	Promoção da Melhoria da Infra-estrutura da Rede Estadual de Educação	ESCOLA BENEFICIADA	20	36	180	0,00	0,00	0	SEDESE - (01481)
5012	Promoção da Melhoria do Sistema de Assistência Social	MUNICÍPIO BENEFICIADO	100	140	140	0,00	0,00	0	SEDESE - (01481)
5004	Promoção da Melhoria do Sistema de Saúde	PLANO ELABORADO	70	69	99	0,00	0,00	0	SEDESE - (01481)
5009	Promoção de Ações de Fomento À Geração de Renda	PLANO EXECUTADO	78	0	0	0,00	0,00	0	SEDESE - (01481)
5001	Promoção do Acesso Ao Saneamento Básico	MUNICÍPIO ATENDIDO	70	19	27	0,00	0,00	0	SEDESE - (01481)

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 30/5/2011



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 2010

ÁREA DE RESULTADO – Protagonismo Juvenil

QUADRO 13 – PROGRAMA 266- GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	LOA + CRÉDITOS (R\$)	EXECUTADO / LIQUIDADO	
		R\$	%
	9.557.560,00	3.262.458,00	34,13

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 31/5/2011

QUADRO 14 – PROGRAMA 266- GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOA + CRÉDITOS (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	% LIQUIDADO
SEDESE	337.560,00	337.072,00	99,86
FIA	9.220.000,00	2.925.386,00	30,60
TOTAL	9.557.560,00	3.262.458,00	34,13

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 31/5/2011

Legenda:

- **SEDESE** – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- **FIA** – FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO 15 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES PROGRAMA 266- GESTÃO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2010

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	FÍSICO			FINANCEIRO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			PREVISTO	LIQUIDADO	% DE EXECUÇÃO	PREVISTO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	% DE EXECUÇÃO	
2005	Apoio a Conselhos Municipais e Tutelares da Criança e do Adolescente	CONSELHO APOIADO	105	26	25	600.000,00	598.600,00	99,77	FIA (04091)
4696	Apoio Aos Municípios e Entidades Nos Serviços de Atendimento Aos Direitos da Criança e do Adolescente	PROJETO APOIADO	56	9	16	8.620.000,00	2.326.786,00	26,99	FIA (04091)
4494	Capacitação Continuada dos Operadores da Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente - Escola de Conselhos	CONSELHEIRO CAPACITADO	900	1.807	201	337.560,00	337.072,00	99,86	SEDESE - (01481)

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 30/5/2011

Legenda:

- SEDESE – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES
- FIA – FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA



EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, 2010

ÁREA DE RESULTADO – Redução da Pobreza e Inclusão Produtiva

QUADRO 16 – PROGRAMA 0052- UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA NO CAMPO, 2010

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	LOA + CRÉDITOS (R\$)	EXECUTADO / LIQUIDADADO	
		R\$	%
	541.008.435,80	493.097.000,00	91,14

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 29/6/2011

QUADRO 17 – PROGRAMA 0052- UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA NO CAMPO - EXECUÇÃO FINANCEIRA, 2010

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOA + CRÉDITOS (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	% LIQUIDADADO
Cemig Distribuição S.a.	522.406.000,00	475.387.000,00	91,00
SEDE	18.602.435,80	17.710.000,00	95,20
TOTAL	541.008.435,80	493.097.000,00	91,14

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 29/6/2011

Legenda:

- Cemig – Companhia Energética de Minas Gerais
- SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO 18 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AÇÕES PROGRAMA 0052- UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ENERGIA ELÉTRICA NO CAMPO – 2010

CÓDIGO	AÇÃO	PRODUTO	FÍSICO			FINANCEIRO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
			PREVISTO	LIQUIDADO	% DE EXECUÇÃO	PREVISTO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	% DE EXECUÇÃO	
3002	Construção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA	55.000	43.340	79	522.406.000,00	475.387.000,00	91,00	Cemig Distribuição S.a. - (05401)
1368	Construção da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	UNIDADE CONSUMIDORA ATENDIDA	55.000	0	0	18.602.435,80	17.710.000,00	95,20	SEDE (01461)
1360	Universalização do Atendimento Rural de Energia Elétrica Em Municípios Não Atendidos Pela Cemig	DOMICÍLIO ATENDIDO	1	52	5.200	0	0	0	SEDE - (01461)

FONTE: www.sigplan.mg.gov.br, consulta em 30/6/2011

Legenda:

- Cemig – Companhia Energética de Minas Gerais
- SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

